

DAIANE DE OLIVEIRA JOÃO

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS:

EFETIVIDADE E DESAFIOS EM SANTA CATARINA E NA REGIÃO DA AMREC

ARARANGUÁ – SC

2015

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS ARARANGUÁ**

DAIANE DE OLIVEIRA JOÃO

POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS:

EFETIVIDADE E DESAFIOS EM SANTA CATARINA E NA REGIÃO DA AMREC

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Segurança Pública e Direitos Humanos pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Orientador: Prof. Dr. Giovani Mendonça Lunardi

ARARANGUÁ – SC

2015

DAIANE DE OLIVEIRA JOÃO

**POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS:
EFETIVIDADE E DESAFIOS EM SANTA CATARINA E NA CIDADE DE
CRICIÚMA**

Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Especialista em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas à Segurança Pública e Direitos Humanos pela Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Araranguá.

Data da aprovação: ___ / ___ / _____

Banca Examinadora:

Orientador: _____
Prof. Dr. Giovani Mendonça Lunardi

Membro: _____
Prof.

Membro: _____
Prof.

Araranguá, SC, 29/06/2015

Dedico este trabalho para todos aqueles que me auxiliaram e ajudaram a tornar o sonho real. Especialmente aos meus familiares, pelo apoio incondicional para que me mantivesse firme e que compreenderam todos os momentos de ausência.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os amigos e colegas que permaneceram ao meu lado durante esse tempo de aprendizado, pesquisa, produção e resultados. Sempre entendendo a minha ocupação e que ajudaram com suas intercessões a Deus para que estivesse sempre forte.

Quero agradecer aos professores e colaboradores do curso que com competência me guiaram para o conhecimento. Em especial ao meu orientador, Professor Dr. Giovani Mendonça Lunardi, sempre me atendendo prontamente com suas orientações e contribuições para que esse trabalho se desenvolvesse.

Não poderia deixar de reforçar agradecimentos aos meus familiares que me sustentaram com tanto amor e compreensão, mostrando-se sempre dispostos a abrir mão de muitas coisas para garantir o meu sucesso nos estudos.

Acima de tudo, expresso aqui eterna gratidão a Deus. Sem Ele nada do que foi feito se faria. A capacidade de pensar e refletir veio D'Ele, assim como as inspirações, atitudes e boas ideias. Em cada caminho percorrido e trajeto andado o tive como companhia. Deus, sempre como pai, me encorajou quando o desejo era de desistir.

RESUMO

O foco desta pesquisa é avaliar os impactos e as consequências para as políticas de segurança públicas do estado de Santa Catarina geradas pelo crescente aumento da violência urbana e violações dos direitos humanos que vem sendo registrado nos últimos anos. O tema violência é bastante amplo, este trabalho propõe-se a descrever e contextualizar a criminalidade urbana e as inúmeras violações de direitos humanos. Mesmo se tratando de um problema de escala nacional, a fim de não cair na generalização, este estudo está voltado para às políticas de segurança pública do Estado de Santa Catarina e suas consequências para a sociedade em geral.

Palavras-chave: políticas públicas, segurança; direitos humanos, tecnologias.

ABSTRACT

The focus of this research is to assess the impacts and consequences for public security policies of the Santa Catarina state generated by increasing urban violence and human rights violations that have been registered in recent years. The theme of violence is quite broad, this paper proposes to describe and contextualize the urban crime and the numerous human rights violations. Even when dealing with a nation-wide problem, in order not to fall into the generalization, this study is aimed at the public security of the State of Santa Catarina and political consequences for society in general.

Keywords: public policy, security; human rights, technologies.

LISTA DE ABREVIATURAS

ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
AMREC	Associação dos Municípios da Região Carbonífera
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CONSEG	Conselho Comunitário de Segurança
DEIC	Diretoria Estadual de Investigações Criminais
DETRAN	Departamento Estadual de Trânsito
DPCAMI	Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso
DRP	Delegacia Regional de Polícia
ENAFRON	Estratégia Nacional de Fronteiras
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
IGP	Instituto Geral de Perícias
ONU	Organização das Nações Unidas
PEC	Proposta de Emenda a Constituição
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
RENAESP	Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública
SC	Santa Catarina
SDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SUSP	Sistema único de Segurança Pública

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 PLANOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	14
1.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
1.1.1 Serviço Público	15
1.1.2 Servidor Público.....	15
1.1.3 Cidadão	16
1.1.4 Direitos Humanos.....	17
1.1.5 Violência e Criminalidade.....	17
1.1.6 Violência Urbana.....	18
1.1.7 Segurança Pública	19
1.2 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: FHC, LULA E DILMA.....	22
1.2.1 Secretaria Nacional de Segurança Pública	22
1.2.2 Plano Nacional de Segurança Pública.....	23
1.2.3 Sistema Único de Segurança Pública	26
1.2.4 Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.....	26
2 SANTA CATARINA: IMPACTOS DOS PLANOS NACIONAIS - 2005 à 2013	30
2.1 PROGRAMA MUNICÍPIO SEGURO	30
2.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA.....	31
2.3 PROGRAMA SEGURANÇA MIRIM	31
2.4 PROGRAMA DE OLHO NA RUA.....	32
2.5 PACTO POR SC	32
2.5.1 A proposta do Pacto	33
2.6 PROGRAMAS MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.....	35
3 TECNOLOGIAS, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E EM SC: DESAFIOS E PERSPECTIVAS.....	37
3.1 SISTEMAS APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	37

3.2 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL	38
3.3 DESMILITARIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS.....	40
3.4 AUMENTO DA PENA PARA CRIMES CONTRA POLICIAIS.....	42
3.5 BALANÇO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SC.....	43
3.5.1 Investimentos Pacto por SC	46
4 RESULTADOS.....	49
CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	58

INTRODUÇÃO

O debate e as agendas em torno dos temas da Segurança Pública e Direitos Humanos no Brasil estão, hoje, entre as questões mais importantes quando mencionamos a consolidação dos direitos civis e sociais dos cidadãos brasileiros.

Neste sentido, o Governo Federal vem ao longo dos últimos anos desenvolvendo várias políticas públicas nacionais de Segurança e Direitos Humanos. Destacam-se como ações estratégicas: a consolidação do Sistema único de Segurança Pública (SUSP), os programas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), a criação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) e da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área da Segurança Pública. Da mesma forma, são relevantes a implementação de critérios qualitativos para a distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

No âmbito das políticas públicas de Direitos Humanos vale ressaltar a terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e as várias ações desenvolvidas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Por sua vez a prestação de serviços públicos de segurança inclui o policiamento ostensivo, a apuração de infrações penais e a guarda e recolhimento de presos. O foco das políticas de segurança pública é proteger a cidadania, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, efetivas ou potenciais, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei. Então, como se fala tanto em políticas de segurança pública, e ainda assim temos uma sensação crescente de aumento da violência urbana? Devido a este questionamento, problema da violência tornou-se objeto de interesse e discussão de especialistas e da população em geral. A sociedade brasileira tem acompanhado o aumento da violência e da criminalidade e também observado a falta de respostas por parte das polícias e da Justiça quanto ao enfrentamento do crime e das altas taxas de impunidade.

O grande índice da criminalidade brasileira é gerado por vários fatores, porque é tão difícil combatê-los ou diminuí-los? O crime comum, crime organizado, violência doméstica, violação dos direitos humanos – múltiplas modalidades da violência urbana – vêm sendo uma das maiores preocupações sociais no país, o sentimento de medo e insegurança diante do crime é geral, estende-se a todos os grupos e classes sociais.

Há, alguma uma deficiência nas políticas de segurança pública aplicadas em nosso sistema, uma vez que é constante o aumento do crime, a sensação de insegurança, o sentimento de que os criminosos ficam impunes e principalmente o fato de a sociedade reconhecer que o Estado, mesmo tendo a obrigação constitucional de promover a segurança, não o faz. Os investimentos em segurança pública podem ser altos, mas ainda assim estão muitíssimo aquém do que seria necessário para se começar a pensar em oferecer segurança. As consequências são inúmeras, é o número de encarcerados que cresce a cada dia, a falta de capacidade do sistema prisional de absorver esses excluídos da sociedade, o déficit de nosso sistema prisional é gritante e, o Estado não consegue disponibilizar novas vagas. Outra consequência dessa falha é que o sentimento de impunidade aumenta ainda mais a criminalidade, são muitos os registros de linchamento, violações de direitos humanos cometidos pela própria população, que desacreditada da justiça brasileira, resolve fazer a justiça por si mesma.

Trata-se de um problema social que gera uma mobilização da opinião pública muito ampla, além do impacto sobre o sistema de justiça criminal, que precisa formular e implementar políticas públicas penais, também o Estado, que precisa adequar suas políticas de segurança pública de modo a diminuir não somente o crime, mas principalmente a insegurança generalizada da sociedade.

No Estado de Santa Catarina (SC), a situação não é muito diferente do quadro geral do país, os ataques criminosos vêm aumentando consideravelmente, mesmo com toda iniciativa do Governo em novas políticas de segurança pública. A mídia tem apresentado uma série de atentados criminosos pelo, estado, parece que a violência se tornou o meio padrão de protesto. Em 2013 foram mais de 82 atentados a ônibus que ocorreram em 26 municípios diferentes. Em 2014, os números são ainda piores, os atentados atingem mais cidades, além de ocorrer em maior número também são mais violentos e duram mais dias. Pessoas suspeitas de cometer crimes são linchadas em diferentes municípios do Estado de SC, os atacantes seriam familiares e amigos de vítimas que decidem agir por conta própria.

Vivemos refém da violência  capital, Florianópolis, passou por vários episódios em que toda a população foi afetada não somente pela violência, mas também pela reclusão, por não poder ir e vir livremente, por ter um toque de recolher na cidade, pelos ônibus que deixaram de circular entre às 23 e às 6 horas. Penalidade para a sociedade e não para os criminosos. As políticas de segurança pública não deveriam inibir a prática criminosas  Não deveriam agilizar o tempo de resposta no atendimento às ocorrências? Já que os fatos

divulgados pela mídia indicam o contrário do que é proposto pelos programas instituídos, estão estas políticas de segurança pública realmente sendo aplicadas?

Estes investimentos previstos ocorreram realmente? Houve o esperado impacto sobre a criminalidade? Estamos tendo conhecimento real sobre os índices criminais do Estado? A verdade é que a mídia nem sempre irá mostrar o que realmente ocorre. Não podemos embasar a opinião referente ao assunto apenas com base no que é veiculado pela mídia. É preciso buscar dados mais concretos e globais sobre o assunto, não obstante a ênfase dada pela mídia é sempre a sensacionalização, uma parte da opinião pública de criticar apenas o Governo, de colocar a culpa sempre na polícia em qualquer situação de confronto, vem do que é “vendido” pela mídia. A violação dos direitos humanos de um policial em exercício de sua atividade é veiculada da mesma forma que a violação dos direitos de um criminoso?

OBJETIVOS

Investigar a efetividade  das políticas de segurança pública e direitos humanos implantadas em SC e principalmente na Região da AMREC (Associação dos Municípios da Região Carbonífera) a partir dos Planos Nacionais, no período de 2005 à 2013.

Objetivos Específicos

- a) examinar a efetividade das políticas de segurança pública e direitos humanos implantadas em SC e na região da AMREC pelos governos federais e estaduais nos últimos dez anos;
- b) comparar os indicadores de segurança pública e direitos humanos divulgados por instituições oficiais e de entidades não-governamentais;
- c) analisar as tecnologias implantadas para melhoria dos indicadores de segurança pública e direitos humanos;
- d) indicar desafios e perspectivas para a efetividade de políticas públicas e direitos humanos em SC e na região da AMREC.

JUSTIFICATIVA

A insegurança e o aumento da criminalidade no estado de SC é uma realidade cada vez mais presente na sociedade, assim como em muitos outros estados do Brasil. As políticas de segurança pública adotadas pelo governo visam através de diversas ações à redução destes índices, tendo como principal objetivo garantir a segurança pública. Busca-se, com isso, uma resposta positiva a sociedade através da eficiência no exercício deste serviço público, com a produtividade da polícia, o bom uso da verba pública, mostrando que através de ações é possível melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Mesmo assim vem aumentando relevantemente os índices de crimes e violência contra o cidadão e os casos frequentes de violação dos direitos humanos. Estão mesmo sendo seguidas estas propostas inseridas em plano de melhorias das políticas públicas? Quais os índices reais apontados pelas polícias e pela secretária do estado de SC em relação à criminalidade nas principais cidades do Estado? Qual o papel das tecnologias da informação e comunicação nas políticas de segurança pública? Além de proporcionar crescimento ao aprendizado, o estudo destas políticas permitirá entender a importância destes programas na busca pela excelência. O interesse pelo tema, objeto da pesquisa, se reveste de grande relevância prática, visto que tem mobilizado a sociedade civil, as ações políticas e as práticas administrativas das autoridades públicas, os meios de comunicação social e o meio acadêmico.

ESTRUTURA DO TRABALHO

Com base no que está exposto neste capítulo introdutório, foram construídos os demais capítulos do trabalho. Assim, na sequência desta introdução, apresenta-se o capítulo um, com a fundamentação teórica acerca do tema segurança pública, políticas de segurança pública, direitos humanos e violência urbana, conceituando os mesmos, e também um levantamento de alguns planos de Segurança Pública elaborados nos Governos Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio da Silva e Dilma Rousseff. A seguir, o capítulo dois apresenta os impactos dos planos Nacionais para o Estado de SC, buscando identificar as transformações ocorridas pela implantação das ações propostas nos programas. O capítulo três trás um levantamento do investimento do país e do Estado para a Segurança Pública e Direitos Humanos, com ênfase em tecnologias, apresentando-se os desafios e perspectivas para o setor. Por fim, apresenta-se a conclusão do estudo, bem como se aborda os fatores de limitação da pesquisa e as sugestões de estudos futuros no âmbito desta temática.

1 PLANOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

A seguir descreve-se a fundamentação teórica deste trabalho, seguido da apresentação da evolução dos Planos Nacionais de Segurança Pública (PNSP) conforme os governos Fernando Henrique Cardoso, Luiz Inácio da Silva e Dilma Rousseff.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A constituição brasileira de 1988 em seu artigo 5º apresenta o direito à segurança como sendo um dos direitos fundamentais, de igual importância do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade. O legislador constituinte expressou também a prioridade do tema da segurança enquanto preocupação da sociedade em geral. No entanto, os governantes no sentido de responder a esta preocupação relacionada com a segurança enquanto política pública, apresentam ações de caráter restritivo e aporético aos demais direitos fundamentais, tais como: sistemas de vigilância, leis penais mais duras, controle de imigração, etc. Estas ações polarizam duas reivindicações da sociedade: a garantia dos direitos individuais e a emergência do direito à segurança. De certa forma, colocam-se como opostos aquilo que possuem a mesma essência. De um lado, temos a criação de uma série de mecanismos para garantia dos direitos individuais, tais como: a inviolabilidade do domicílio, a proibição de prisões ilegais, o instituto do *habeas-corpus*, a garantia de ampla defesa aos acusados, etc. De outro lado, o direito à segurança enquanto política pública, teve como principais ações a militarização do policiamento preventivo e ostensivo, transformando "os agentes policiais em uma facção deslocada da sociedade civil, exorbitando em sua prática de vigilância e defesa para a agressão e extermínio" (BRAGA JÚNIOR, 2009, p. 453). Todas as promessas de repressão à violência endêmica na sociedade brasileira não conseguem ir além do imediatismo eleitoreiro de fácil assimilação, o autor Braga Júnior cita a aplicação de penas mais severas, o aumento do policial ostensivo, a elevação dos sistemas de vigilância, entre outros exemplos que nos remetem a promessas de campanha eleitoral. Ou seja, são ações que vão de encontro aos direitos individuais. Assim, a situação social brasileira referente a segurança pública, de clivagem nas atividades do Estado em positivas e negativas; restando ao aparato policial somente as de caráter negativo. Para entender as contradições expostas, realizou-se a fundamentação teórica descrita a seguir.

1.1.1 Serviço Público

Diferentemente da prestação de serviços comum, o serviço público está relacionado ao coletivo, ao interesse comum dos cidadãos. A Administração Pública tem a missão de prestação de serviço destinada diretamente ao governo ou a sociedade no seu conjunto, desenvolvendo serviços comuns (públicos). Meirelles (2004 apud JUNQUILHO 2010) ensina que o serviço público é todo serviço prestado pela Administração Pública ou seus delegados visando satisfazer as necessidades da coletividade. Garantir a segurança por meio dos serviços de polícia, acesso a saúde, educação, energia elétrica, transporte, são exemplos de serviços públicos. Administração Pública tem responsabilidade legal de executar estes serviços ou de delegar os mesmos concedendo a terceiros o poder de execução.

1.1.2 Servidor Público

Com base na Lei 8.112/1990, servidor público é:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão. (BRASIL, 1990)

Servidor público é o termo utilizado, lato sensu, para designar “as pessoas físicas que prestam serviços ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.”.

Dentro deste conceito, compreendem-se:

- a) servidores estatutários ou funcionários públicos, que são ocupantes de cargos públicos providos por concurso público (artigo 37, inciso II, da Constituição Federal), e que são regidos por um estatuto, que define seus direitos e deveres, são exemplos a Lei 8112/90 (estatuto dos servidores públicos federais) e a Lei 6.745/85 (estatuto dos servidores públicos civis do Estado de SC);

- b) empregados públicos, ocupantes de emprego público também provido por concurso público (artigo 37, inciso II, Constituição Federal), contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os;
- c) servidores temporários, que exercem função pública, sem vinculação a cargo ou emprego público, contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de interesse público (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal), prescindindo de concurso público.

Então, para que tais atribuições se concretizem e ingressem no mundo natural é necessário o concurso de seres físicos, prepostos à condição de agentes. O querer e o agir destes sujeitos é que são, pelo Direito, diretamente imputados ao Estado (manifestando-se por seus órgãos), de tal sorte que, enquanto atuam nesta qualidade de agentes, seu querer e seu agir são recebidos como o querer e o agir dos órgãos componentes do Estado; logo, do próprio Estado. Em suma, a vontade e a ação do Estado (manifestada por seus órgãos, repita-se) são constituídas na e pela vontade e ação dos agentes; ou seja: Estado e órgãos que o compõem se exprimem através dos agentes, na medida em que ditas pessoas físicas atuam nesta posição de veículos de expressão do Estado (MELLO, 2001, p.106).

1.1.3 Cidadão

Segundo o dicionário infopédia “cidadão” é o indivíduo pertencente a um estado livre, no gozo dos seus direitos civis e políticos, e sujeito a todas as obrigações inerentes a essa condição, ou seja, “cidadão” é a pessoa investida de direitos e deveres e que vive em sociedade.

A Carta de Direitos da Organizações das Nações Unidas (ONU) de 1948, afirma que todos os homens são iguais perante a lei, independente de raça, credo e etnia. Tendo direito e tendo assegurados o direito de livre expressão, de militar em partido político, sindicato, movimentos e organizações da sociedade civil. Quanto aos deveres a Carta estabelece que cabe a cada homem fazer valer os direitos para todas as pessoas, ter responsabilidade pelo grupo social, respeitar e cumprir as normas e elaboradas coletivamente.

1.1.3.1 Cidadania

Sobre cidadania o dicionário de língua portuguesa Michaelis afirma ser “qualidade de cidadão”, “qualidade de uma pessoa que possui, em uma determinada comunidade, o conjunto de direitos civis e políticos”. Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais que estão previstos na constituição. Exercer a cidadania é ter consciência de seus

direitos e obrigações e lutar para que sejam colocados em prática. Para exercer a cidadania, os membros de uma sociedade devem usufruir dos direitos humanos, direitos fundamentais tanto a nível individual, coletivo ou institucional. Assim também poderão cumprir os seus deveres para o bem da sociedade.

No Estado moderno sua legitimidade está baseada em uma espécie de contrato social, no qual todo indivíduo aliene seus direitos à comunidade. À este contrato social, pressupõem-se o conceito de vontade geral, no qual a vontade de todo indivíduo deve coincidir com a vontade dos demais, enquanto membros da sociedade.

O contrato social é a grande narrativa em que se funda a obrigação política moderna, uma obrigação complexa e contraditória porque foi estabelecida entre homens livres e, pelo menos em Rosseau, para minimizar essa liberdade. O contrato social é assim a expressão de uma tensão dialética entre regulação social e emancipação social que se reproduz pela polarização constante entre vontade individual e vontade geral, entre interesse particular e bem comum (SANTOS, 1999, p.84).

1.1.4 Direitos Humanos

O conceito de Direitos humanos tem seu principal identificador a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, proclamada pela ONU, considerada como primeiro registro documentado que estabelecem, internacionalmente, os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos. A Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos, dotados de razão e de consciência e devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. O conceito de direitos humanos também está ligado com a ideia de liberdade de pensamento, de expressão, e a igualdade perante a lei. O objetivo da adoção desta declaração pela ONU foi no sentido de evitar guerras, promover a paz e a democracia e fortalecer os Direitos Humanos.

Direitos Humanos tem seu conceito originado na filosofia de direitos naturais, aqueles que seriam atribuídos por Deus a todos os indivíduos. Para muitos filósofos os conceitos de direitos humanos e direitos naturais se fundem, e John Locke foi o mais importante filósofo a desenvolver a teoria de que não há diferença entre eles. Para Santiago (2007, p. 94), direitos humanos possuem caráter universal e são extraídos da própria natureza humana, por isso são direitos invioláveis, intemporais e universais.

1.1.5 Violência e Criminalidade

A palavra violência nos remete a inúmeros significados e manifestações, é um tema que tem chamado a atenção das ciências humanas brasileiras há mais de duas décadas e ainda assim não se conseguiu construir uma reflexão teórica que, com precisão, apreenda as múltiplas significações de violência. Estudar o fenômeno da violência para possibilitar a criação de programas efetivos de combate à criminalidade é uma prática que, felizmente, vem se disseminando no país. Com diferentes estruturas e enfoques, diversas entidades têm reunido profissionais de áreas diferentes para possibilitar novas visões a respeito desse denso assunto. Em termos jurídicos, violência é sinônimo de criminalidade, como ato violento praticado por um indivíduo ou por um grupo. Ressalta-se o aspecto criminal e a intencionalidade da ação violenta, legitimando uma relação entre o agressor e a vítima e o papel primordial do direito penal como mediação universal desse tipo de conflito. Seguindo a definição elaborada por Michaud (2001, p. 11), a violência consiste:

Há violência quando, em uma situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou a mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

O crime é um fenômeno social e que, portanto, exige ações sociais. A perspectiva predominante é que um público informado pode auxiliar no controle do crime, uma vez que a polícia não pode estar em todos os lugares ao mesmo tempo e que o policiamento será mais eficaz quando realizado em um ambiente no qual o público oferece apoio ativo.

A prevenção ao crime é o grande objetivo da criminologia e de todos os segmentos interessados no bem-estar da sociedade. Atualmente se vê uma sociedade acuada por sentimentos de medo e insegurança, reivindicando por políticas públicas que consigam conter essa criminalidade como ações integradas entre polícia e comunidade, surgindo aí o conceito de polícia comunitária. Compreender a dinâmica criminal não significa detectar os espaços de crimes/criminosos e suas características para ações repressivas. Significa, antes de tudo, entender os seus processos operacionais para antecipar-se e preveni-lo. A prevenção deve ser comunitária.

1.1.6 Violência Urbana

O censo comum é o de que um indivíduo que apresente comportamento violento deve ser controlado com uso de mecanismos repressivos e punitivos. Ao passo que é também

preciso haver uma forma de compensação para as vítimas, pelos danos e sofrimento por elas sofrido. A punição ao agressor é como uma forma de vingança, um meio para não gerar o sentimento de impunidade. E, num sentido político, é o Estado quem tem o poder para uso legítimo da violência e para retirar do mundo social indivíduos agentes de crimes, administrando a pena e controlando a agressividade. O Estado, dentro desse princípio, deve administrar a punição, minimizar o impacto da violência e criar oportunidades de reintegração social (ADORNO, 1999). Teoricamente, esse é um modelo bastante funcional, na prática, porém, o mesmo não condiz com a realidade.

E por não funcionar de maneira tão simples assim, que a violência pode ser observada em diversos espaços, e de diversas formas como: violência contra a mulher, violência moral, violência sexual, violência contra a criança e o idoso, e outras. Estes vários tipos de violência não são privilégio somente dos grandes centros, eles são observados também em pequenas cidades, onde o aumento de casos de assaltos, homicídios, ataques em grupos, estão sendo bastante relevantes. O meio urbano cria um ambiente muito propício para tais atos. Problemas como desestrutura familiar causando desorientação, desemprego que leva a atos extremos, estresse da correria diária que geram brigas banais, tráfico de drogas, são alguns fatores que disseminam a violência urbana. Valores culturais, sociais, econômicos, políticos e morais da sociedade é que estão sendo predominantes para o aumento da violência urbana.

Diariamente vem sendo noticiado pelas redes de televisão e comunicação diversos casos de violência urbana, é comum a notícia de sequestros, assaltos, assassinatos banais, brigas de trânsito, violência doméstica. E mais recentemente temos visto ainda o aumento de casos de violência cometida pela própria sociedade, como nas situações de protestos no Brasil que viraram atos criminosos, comunidade que se reuniu para linchar uma mulher por “achar” que ela era uma sequestradora de crianças e estava envolvida com magia negra. Enfim, os problemas vêm aumentando de forma acelerada nas cidades, onde as pessoas estão sendo cada vez mais obrigadas a se privar do seu direito de ir e vir, e se manterem reclusas na tentativa de ficar em segurança.

1.1.7 Segurança Pública

Administração Pública é toda a estrutura com a qual o governante conta para promover os serviços para a população e tem caráter permanente. Ela sempre estará presente, independentemente de quem ou qual partido político esteja no poder. O Governo é composto

pelos governantes e órgãos responsáveis pela realização e manutenção da administração pública, cujas funções são atribuídas pela lei. O Governo não é permanente, sua permanência é definida por um prazo determinado, como o mandato de quatro anos para o Poder Executivo, por exemplo.

A Constituição Federal prevê que a segurança pública é dever do Estado, porém é responsabilidade de todos. Então, não existe um ente responsável exclusivamente pela segurança pública, é uma responsabilidade compartilhada, não só pelos Governos Federal e Estadual, como também pela sociedade. No âmbito Federal tem-se a atuação da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. E por parte dos estados as Polícias Civis, Polícias Militares e o Corpo de Bombeiros Militares.

O Professor De Plácido e Silva (2009, p.1256) define segurança e segurança pública como:

Segurança: derivado de segurar, exprime, gramaticalmente, a ação e efeito de tornar seguro, ou de assegurar e garantir alguma coisa. Assim, segurança indica o sentido de tornar a coisa livre de perigos, de incertezas. Tem o mesmo sentido de seguridade que é a qualidade, a condição de estar seguro, livre de perigos e riscos, de estar afastado de danos ou prejuízos eventuais. E Segurança Pública? É o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo ou de todo mal que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade de cada cidadão. A segurança pública, assim, limita a liberdade individual, estabelecendo que a liberdade de cada cidadão, mesmo em fazer aquilo que a lei não lhe veda, não pode turbar a liberdade assegurada aos demais, ofendendo-a.

Reforçando assim o conceito de que, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, de Direito Privado ou Público, são responsáveis pela Segurança Pública e devem agir no sentido de assegurar a ordem pública. E quando todos falham, o problema vai gerar infrações penais que, em última instância, devem ser prevenidas ou reprimidas pelas entidades de segurança pública em sentido restrito, a Polícia Federal e as Polícias Estaduais.

A Polícia é a organização administrativa que tem a função de impor limitações à liberdade de indivíduos ou grupos, medida necessária à salvaguarda e manutenção da ordem pública. Neste sentido é que se fala em polícia sanitária, polícia aérea, polícia ambiental, marítima, rodoviária, ferroviária, etc.

As responsabilidades quanto a Segurança Pública são muitas, e cabe ao Governo Federal elaborar e implantar estratégias e metas a serem alcançadas, além da responsabilidade de criar os programas de prevenção e controle da violência e criminalidade. É ainda função do Governo Federal, elaborar propostas de leis sobre a questão, promover a integração dos órgãos e instituições de todo o país que tratam de segurança pública, combater o narcotráfico,

o contrabando, a lavagem de dinheiro e a corrupção, e construir e cuidar das prisões federais. Para desempenhar tais responsabilidades, o Governo Federal conta com três forças policiais, subordinadas ao Ministério da Justiça:

- a) Polícia Federal: função de apurar os crimes contra a ordem política e social ou que prejudiquem a União, os que tenham repercussão interestadual ou internacional ou ainda que exijam repressão uniforme, além de fiscalizar portos, aeroportos e fronteiras;
- b) Polícia Rodoviária Federal: é a responsável pelo patrulhamento das rodovias federais;
- c) Polícia Ferroviária Federal: que patrulha as ferrovias federais.

A responsabilidade principal pela Segurança Pública recai ao Governo dos estados e do Distrito Federal, todas as ações de segurança são por eles executadas, além de terem a responsabilidade de construir e cuidar das prisões estaduais. Quem os auxilia na efetivação dessa função é:

- a) Polícia Militar: que tem a função de efetuar o policiamento ostensivo e preventivo e a manutenção da ordem pública;
- b) Polícia Civil: que busca obter provas materiais e identificar os autores dos crimes para que eles sejam denunciados à Justiça;
- c) Corpo de Bombeiros Militar: a quem cabe a prevenção e combate a incêndios, a busca e salvamento, e as ações de defesa civil.

Quanto aos municípios, a Constituição não atribui a função de zelar pela segurança pública, ainda assim, as prefeituras têm o dever de colaborar por meio do planejamento urbano, do combate ao uso indevido do solo, da oferta de serviços públicos como escolas, áreas de lazer e esportes, iluminação, asfalto, etc., e de programas sociais que desestimulem a violência. Cabe às cidades evitar o surgimento de espaços que, pela ausência do poder público, sejam dominados por organizações criminosas e de difícil acesso às forças policiais. Algumas prefeituras instituíram a Guarda Municipal, prevista na Constituição, com atribuição exclusiva de proteger bens, serviços e instalações dos municípios. Para que esse sistema funcione, é preciso cooperação e integração entre os governos, acima de divergências

políticas. A população também tem que se engajar nesse esforço, que não pode ser usado apenas como argumento de campanha eleitoral.

1.2 POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA: FHC, LULA E DILMA

Questões de segurança pública passaram a ser consideradas de fundamental importância para a sociedade nos últimos anos e vem recebendo atenção especial do Governo. A visibilidade pública que a segurança ganhou é inédita neste país, não se tinha visto tamanha repercussão e nem estado tanto em destaque na mídia e em debates como tem sido atualmente. O aumento considerável da criminalidade despertou o interesse de muitos estudiosos, e colocou a segurança como principal desafio para o Estado. Os problemas a se resolver são muitos, e na tentativa de solucioná-lo o Governo cria planos, estratégias que visam reprimir a criminalidade e manter a segurança pública.

Trata-se, pois, a política pública, de uma estratégia de ação, pensada, planejada e avaliada, guiada por uma racionalidade coletiva na qual tanto o Estado como a sociedade desempenham papéis ativos. Eis porque o estudo da política pública é também o estudo do Estado em ação (Meny e Toenig) nas suas permanentes relações de reciprocidade e antagonismo com a sociedade, a qual constitui o espaço privilegiado das classes sociais (Ianni) (PEREIRA,2009, p. 96).

Outra definição ainda para política pública é a colocada pelo autor Souza, em que destaca:

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real (SOUZA, 2006, p. 26).

1.2.1 Secretaria Nacional de Segurança Pública

Em 1995, através da Medida Provisória 813, é criada pelo Governo Federal a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública – SEPLANSEG, no âmbito do Ministério da Justiça. Em decorrência de transformação da SEPLANSEG foi criada a SENASP, pelo Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997, tendo como perspectiva atuar de forma articulada com os estados da federação para a implementação da PNSP. A

instituição da SENASP, como órgão executivo, significou a estruturação de mecanismos de gestão capazes de modificar o arranjo institucional da organização administrativa da segurança pública no âmbito do Governo Federal.

À Secretaria Nacional de Segurança Pública compete:

- I - assessorar o Ministro de Estado na definição, implementação e acompanhamento da Política Nacional de Segurança Pública e dos Programas Federais de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade;
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas do Governo Federal para a área de segurança pública;
- III - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, referentes ao setor público e ao setor privado;
- IV - promover a integração dos órgãos de segurança pública;
- V - estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;
- VI - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional;
- VII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;
- VIII - estimular e propor aos órgãos estaduais e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;
- IX - exercer, por seu titular, as funções de Ouvidor-Geral das Polícias Federais;
- X - implementar, manter e modernizar o Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG;
- XI - promover e coordenar as reuniões do Conselho Nacional de Segurança Pública;
- XII - incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos Regionais de Segurança Pública; e
- XIII - coordenar as atividades da Força Nacional de Segurança Pública.¹

1.2.2 Plano Nacional de Segurança Pública

Em 1996, foi criado no governo Fernando Henrique Cardoso, o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), tendo por base os fundamentos da Conferência Mundial de Direitos Humanos, ocorrida em Viena, em 1993. O foco deste programa era principalmente a preservação das liberdades civis, em função das recorrentes reclamações da sociedade frente ao abusivo uso de violência por parte de policiais. Sendo este programa substituído mais tarde pelo II Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído no segundo governo Fernando Henrique, em 2000.

Surgiu então, neste mesmo ano, o PNSP, que tem como objetivo aperfeiçoar as ações dos órgãos de segurança pública, com propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, buscando reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade,

¹ Texto dado pelo Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

elevando assim o índice de segurança do cidadão. O PNSP previu medidas atribuindo compromissos assim distribuídos:

No âmbito do Governo Federal:

- a) combate ao narcotráfico e ao crime organizado
- b) desarmamento e controle de armas
- c) repressão ao roubo de cargas e melhoria da segurança nas estradas
- d) implantação do subsistema de inteligência de segurança pública
- e) ampliação do Programa de Proteção a Testemunhas e Vítimas de Crime
- f) mídia x Violência: regulamentação

Em cooperação com os governos estaduais:

- a) redução da violência urbana
- b) inibição de gangues e combate à desordem
- c) eliminação de chacinas e execuções sumárias
- d) combate à violência rural
- e) intensificação das ações do Programa Nacional dos Direitos Humanos
- f) capacitação profissional e reaparelhamento das polícias
- g) aperfeiçoamento do sistema penitenciário

De natureza normativa:

- a) o aperfeiçoamento legislativo

De natureza Institucional:

- a) a implantação do Sistema Nacional de Segurança Pública.

O PNSP é fundamental para a política de segurança pública brasileira, a proposta do plano é extremamente estratégica.

O Plano Nacional de Segurança Pública de 2000 é considerado a primeira política nacional e democrática de segurança focada no estímulo à inovação tecnológica; alude ao aperfeiçoamento do sistema de segurança pública através da integração de políticas de segurança, sociais e ações comunitárias, com a qual se pretende a definição de uma nova segurança pública e, sobretudo, uma novidade em democracia (LOPES, 2009, p. 29).

Para dar apoio financeiro aos projetos do PNSP e prevenção à violência, foi instituído no âmbito do Ministério da Justiça, também no ano 2000, o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). O FNSP apoia projetos na área de segurança pública destinados a reequipamento, treinamento e qualificação das polícias civis e militares, corpos de bombeiros militares e guardas municipais; sistemas de informações, de inteligência e investigação, bem como de estatísticas policiais; estruturação e modernização da polícia técnica e científica; programas de polícia comunitária e programas de prevenção ao delito e à violência, dentre outros. Ainda assim, esses avanços na formatação da política de segurança pública não produziram os resultados concretos esperados. De acordo com Fernando Salla,

[...] o Plano Nacional de Segurança Pública [...] compreendia 124 ações distribuídas em 15 compromissos que estavam voltadas para áreas diversas como o combate ao narcotráfico e ao crime organizado; o desarmamento; a capacitação profissional; e o reaparelhamento das polícias, a atualização da legislação sobre segurança pública, a redução da violência urbana e o aperfeiçoamento do sistema penitenciário. Uma novidade é que no plano, além dessas iniciativas na área específica de segurança, eram propostas diversas ações na esfera das políticas sociais. O plano, no entanto, não fixava os recursos nem as metas para ações. Ao mesmo tempo, não estavam estabelecidos quais seriam os mecanismos de gestão, acompanhamento e avaliação do plano (SALLA, 2003, p. 430).

O PNSP do governo Fernando Henrique Cardoso, assim como a política de segurança pública adotada no primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva não tiveram os resultados esperados. As questões relacionadas à segurança pública diante de sua amplitude e complexidade, não podem ser tratadas como política limitada de governo, para ter êxito elas devem ser enfrentadas tanto pelo Estado quanto pela sociedade.

As políticas públicas de segurança, justiça e penitenciárias não têm contido o crescimento dos crimes, das graves violações dos direitos humanos e da violência em geral. Apesar das pressões sociais e das mudanças estimuladas por investimentos promovidos pelos governos estaduais e federal, em recursos materiais e humanos e na renovação das diretrizes institucionais que orientam as agências responsáveis pelo controle da ordem pública, os resultados ainda parecem tímidos e pouco visíveis (ADORNO, 2002, p. 8).

1.2.3 Sistema Único de Segurança Pública

O SUSP, lançado em abril de 2003, é um sistema criado com o objetivo maior a integração e articulação das ações federais, estaduais e municipais na área de segurança pública e da Justiça Criminal. A articulação seria pelo fato de integrar tais órgãos, e não unificar, a autonomia federativa, assegurada pela Constituição Federal, é preservada. Estados, Polícia Civil e Polícia Militar permanecem cumprindo suas responsabilidades, de forma autônoma, porém passam a utilizar um sistema único, com intuito de prevenir, planejar ações estratégicas evitando a ação sem planejamento.

A participação do Estado no SUSP se dá por meio da criação de um Comitê de Gestão Integrada, do qual fazem parte o secretário estadual de Segurança Pública, representantes da Polícia Federal, Rodoviária Federal, Civil e guardas municipais. A função deste comitê é definir as ações a serem tomadas para combater o crime, atuando principalmente contra o crime organizado (tráfico de drogas e de armas, contrabando, lavagem de dinheiro, pirataria).

As polícias Civil e Militar passarão a integrar a mesma academia e terá acesso a formação prática e teórica de igual conteúdo. Sendo também estimulada pelo Governo a criação de unidades policiais integradas, com forças das polícias civil e militar em um mesmo espaço físico.

De acordo com a SENASP, o SUSP está definido sob seis eixos:

A gestão unificada da informação, todas as demandas na área de segurança pública são recebidas por uma central, que coleta e registra num banco de dados único, auxiliando na redução da violência e na prevenção ao crime. A gestão do sistema de segurança, instituindo perícia em delegacias, polícia civil e polícia militar deverão ser implantadas para cuidar de determinadas áreas geográficas das cidades. A formação e aperfeiçoamento de policiais, treinamento para os policiais civis e militares academias integradas. A valorização das perícias como fase bastante relevante da investigação dos crimes. Ações concretas para a prevenção e redução da violência nos estados serão prioritárias, com papel fundamental da Polícia Comunitária nesse processo. E criação de ouvidorias independentes para receber as reclamações da população e identificar possíveis abusos da ação policial, e criação de corregedorias unificadas, para fiscalizar os atos dos policiais civis e militares.

1.2.4 Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

A partir do ano 2007, já no segundo mandato do presidente Lula, foi apresentado um novo programa na área da segurança pública, o PRONASCI, programa este aprovado por unanimidade no Congresso Nacional. O PRONASCI foi instituído pela Lei Nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, ele trás a violência como um fenômeno decorrente de diversos fatores, colocando como as origens da violência e da criminalidade as demais áreas, como a educação, saúde e cultura.

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública. (Brasil, 2007)

Art. 2º O Pronasci destina-se a articular ações de segurança pública para a prevenção, controle e repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas. (Brasil, 2007)

O PRONASCI marca uma iniciativa relevante no enfrentamento ao crime no país, o Programa tem a finalidade de articular ações de segurança pública priorizando a prevenção, o controle e a repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas da violência. Busca atingir as causas que levam à violência, na intenção de evita-la.

A execução do PRONASCI se dá por meio de mobilizações policiais e comunitárias. Um Gabinete de Gestão Integrada Municipais - GGIM é criado para promover a articulação entre a comunidade e os profissionais de segurança, policia civil e militar, corpo de bombeiros, guarda municipal e as secretarias de segurança pública. O Programa foi instituído nas 11 regiões metropolitanas, consideradas pelos ministérios da Justiça e da Saúde como as mais violentas do país, que são: Belém, Belo Horizonte, Brasília (Entorno), Curitiba, Maceió, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Vitória. Sendo que, mais tarde a cidade de Fortaleza e o Estado de SC foram incluídos também. No âmbito Federal, o PRONASCI é coordenado por uma secretaria-executiva e nas regiões uma equipe atua junto aos Gabinetes de Gestão Integrada Municipais coordenando a implementação das ações municipais.

Muitos são os pontos que merecem destaque no PRONASCI, dentre eles a valorização dos profissionais de segurança pública, a reestruturação do sistema penitenciário, o combate à corrupção policial e o envolvimento da comunidade na prevenção da violência. O Programa é dividido em 94 projetos que para sua execução contam com atuação da União, Estados, municípios e a comunidade. A seguir, detalham-se alguns destes:

- a) Mulheres da Paz: Destina-se à capacitação de mulheres socialmente atuantes nas áreas geográficas atendidas pelo PRONASCI. As participantes terão acesso a cursos sobre ética, direitos humanos e cidadania para atuar com jovens em situação de risco social e em conflito com a lei, integrando-os aos Programas Sociais de Promoção da Cidadania. Essas mulheres da Paz terão a missão de multiplicar o Programa;
- b) Proteção de Jovens em Território Vulnerável - Protejo: Voltado à formação e inclusão social de jovens e adolescentes expostos à violência doméstica ou urbana nas áreas abrangidas pelo PRONASCI. Os jovens bolsistas em território de descoesão social agirão como multiplicadores da filosofia passada a eles pelas Mulheres da Paz e pelas equipes multidisciplinares, a fim de atingir outros jovens e suas famílias, contribuindo para o resgate da cidadania nas comunidades. O projeto incentiva práticas esportivas, culturais e educacionais que resgatem a autoestima, a convivência pacífica e um estilo de vida saudável. Foi criado com o intuito de gerar ações de segurança pública destinadas à prevenção, à repressão e ao controle da violência urbana e doméstica nas áreas geográficas abrangidas pelo PRONASCI;
- c) Bolsa-Formação: Benefício concedido aos profissionais de segurança pública como incentivo ao estudo e atuação junto às comunidades. Policiais civis e militares, bombeiros, peritos e agentes penitenciários de baixa renda que participarem e forem aprovados em cursos de capacitação promovidos, credenciados ou reconhecidos pela SENASP do Ministério da Justiça terão acesso a uma bolsa de até R\$ 400;
- d) Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública: Os profissionais na segurança pública também podem contar com o benefício no valor de até R\$ 50 mil, para aqueles que recebam até R\$ 4.900,00, em forma de unidades populares e cartas de crédito para a compra da casa própria;

- e) Formação Policial: Oferta, por meio da RENAESP, de cursos para a qualificação das polícias que inclui práticas de segurança-cidadã, como a utilização de tecnologias não letais, direitos humanos, entre outros;

- f) Sistema Prisional: Criação de novas vagas no sistema penitenciário do país destinadas a públicos específicos. O objetivo é separar os detentos por faixa etária e natureza do delito, para impedir que aqueles que cometeram pequenas infrações fiquem sob a influência dos líderes do crime organizado. Além disso, as mulheres apenadas também terão assistência, como berçário e enfermaria. A reestruturação do sistema prisional envolve ações que visam a qualificação de agentes penitenciários e a formação profissional de presos.

O Estado de SC aderiu ao PRONASCI em 2011, no Governo Raimundo Colombo.

2 SANTA CATARINA: IMPACTOS DOS PLANOS NACIONAIS - 2005 à 2013

No Estado de SC, são inúmeros os projetos em andamento que visam reduzir o número de crimes e a insegurança. O Governo Estadual tem dado atenção especial ao setor Segurança Pública, em 2012, por exemplo, o Governo lançou o Pacto pela Segurança Pública, Justiça e Cidadania, com a proposta de modernizar e ampliar o serviço das polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros e do Instituto Geral de Perícias. Entre as medidas do programa, destacam-se os investimentos com videomonitoramento por câmeras de segurança na maioria das cidades catarinenses. Dentre muitas outras possíveis soluções apontadas, que buscam atingir o objetivo de reduzir o índice de criminalidade no Estado. O Governo do Estado declarou em 2012, estar investindo constantemente na ampliação do sistema de videomonitoramento por câmeras de segurança. “Com financiamento de R\$ 10 milhões do Pacto pela Segurança, o objetivo é que 60% dos municípios catarinenses tenha o sistema até 2014.” é o que afirma Murilo Flores, secretário de planejamento e coordenador do Pacto.

A proposta do Pacto por SC é de que seriam instaladas câmeras principalmente em locais com grande movimentação de pessoas, como praças, nas proximidades de agências bancárias e escolas. A parceria é feita com os municípios, que firmam um convênio com o Governo do Estado e escolhem o projeto para a instalação de seis a dez câmeras, com valores que variam de R\$ 80 a R\$ 105 mil.

A partir da preocupação com o aumento elevado dos índices de criminalidade no Estado, o Governo criou uma série de Programas que visam a prevenção do crime, para não mais atuar somente no imediatismo do gerenciamento de crises. Estes programas são reflexos da preocupação nacional com a segurança, destacam-se a seguir, alguns destes:

2.1 PROGRAMA MUNICÍPIO SEGURO

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) reconhece o aumento pontual e localizado de ocorrências criminais, no entanto, julga necessário combater a prática que generaliza a ocorrência, e que torna quase impossível a convivência humana em espaços seguros. A instituição do Programa Município Seguro pretende criar, pela simples identificação das ocorrências, um diagnóstico da situação real de segurança nos municípios do Estado. Informações que não recebem espaço nos veículos de comunicação, e que podem ser um contraponto à insegurança generalizada que se costuma divulgar.

Outra expectativa para o Programa é a de premiar locais onde se instaurou a segurança, a ideia é buscar as boas práticas adotadas em determinado local, e premiar estes espaços de segurança pública, com recursos adicionais. Com isso, se inverte a definição de que só se investe em locais onde existem problemas. A divulgação da segurança em seus números é uma forma adicional de combater injustiças consequentes da mídia, de divulgações errôneas. O objetivo é gerar a melhoria da qualidade de vida da cidade, mostrando em números um quadro comparativo de crescimento permanente da segurança.

Os dados do Programa estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública, porém não estão atualizados, constam somente números de janeiro a junho de 2011.

2.2 POLÍCIA COMUNITÁRIA

O Programa Polícia Comunitária é uma estratégia organizacional que propõe uma parceria entre a população e a polícia. Partindo do pressuposto de que a comunidade deve trabalhar junto com a polícia para ajudar a identificar, priorizar e resolver problemas como os crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros.

A Polícia Comunitária tem o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área em que atua, envolvendo todos os cidadãos que morem, estudem ou trabalhem naquela comunidade. A sociedade participa auxiliando a polícia, tentando manter a ordem e segurança do seu bairro.

No programa Polícia Comunitária, são criados o Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) que são grupos de pessoas de uma mesma comunidade que se reúnem para discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas de Segurança, assim como estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais. Cada CONSEG define suas prioridades, considerando suas diferenças culturais, econômicas e sociais. Os objetivos destes conselhos, de modo geral é o de aproximar e integrar a polícia e a população, planejar como ocorrerá a ação da comunidade a fim de evitar o crime, representar a comunidade junto às autoridades, levando as reivindicações, entre outros.

2.3 PROGRAMA SEGURANÇA MIRIM

O Programa Segurança Mirim é um projeto de conscientização das crianças quanto aos problemas enfrentados pelas autoridades de Segurança Pública, com campanhas voltadas ao

público infantil. Utilizando-se de cartilhas, folders e vídeos destinados ao público infanto-juvenil, busca transmitir, de forma alegre e divertida, informações relevantes para o desenvolvimento de uma consciência de cidadania pela paz. Entre os temas abordados estão questões como a Farra do Boi, dirigir com o cinto de segurança e capacete, cuidados na praia, prevenção às drogas e cuidados com pessoas desconhecidas, sempre com uma mensagem adequada e divertida.

2.4 PROGRAMA DE OLHO NA RUA

O Projeto De Olho na Rua é um mecanismo de vigia feito por meio de radiocomunicação, cujo público alvo é os atendentes de portaria, vigias, seguranças que atuam como voluntários. É uma forma de realizar o policiamento comunitário, com voluntários que atuam na prevenção e integração. O objetivo é formar uma rede de comunicação nos condomínios, usando os voluntários, para informar sobre ocorrências de crimes e contravenções no bairro, visando também motivar o espírito cooperativo e solidário entre a população e os policiais.

A Policia Militar disponibiliza a Central Regional de Emergências, para receber as solicitações dos condomínios, por meio de uma comunicação exclusiva de rádio.

2.5 PACTO POR SC

O Pacto por SC é um programa do Governo do Estado de SC que reúne obras e aquisições para atender às principais demandas da sociedade. É um programa de gestão dos projetos, alguns já implantados ou em vias de implantação, que vem recebendo investimentos consideráveis. O Pacto foi lançado em julho de 2012 no governo Raimundo Colombo com o intuito de abranger os projetos em andamento em um único programa de gestão.

A supervisão do Pacto é realizada pelo Comitê Gestor, estrutura de apoio direto ao governador composta pelos secretários de Estado do Planejamento, da Fazenda, Administração, da Casa Civil e pelo procurador-geral do Estado. As fontes de financiamento do pacto vem de recursos do Tesouro Estadual, BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social), BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), Banco do Brasil, JICA (Agência de Cooperação Internacional do Japão), AFD (Agência

Francesa de Desenvolvimento), CAF (Corporação Andina de Fomento) e de convênios federais.

2.5.1 A proposta do Pacto

Os recursos do programa se destinam a investimentos em áreas estruturantes da segurança pública. A proposta foi de que em 2013 e 2014 o governo do estado, através da secretaria de segurança pública, destinaria 265 milhões de reais para investimentos na área de segurança pública. Por ser um programa aberto, o Pacto pode agregar novas iniciativas e recursos, inicialmente o foco é na mobilidade policial, equipamentos, estrutura e monitoramento urbano, esses são os quatro importantes grandes eixos do Programa.

- a) mobilidade: o eixo de ação fundamental para a Segurança Pública é a questão da mobilidade dos efetivos de policiais militares. A resposta a uma ocorrência policial tem que ser a mais rápida possível para a sociedade e para o cidadão que naquele exato momento está sendo vítima de crime. Nesse eixo foi previsto investimento de 85 milhões de reais, a mobilidade garante o deslocamento, o acesso rápido, o pronto atendimento feito por policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e peritos do Instituto Geral de Perícias (IGP) que atendem em locais de crime. Para a aquisição de novas viaturas para a renovação da frota o investimento previsto foi de 60 milhões de reais. Todas essas viaturas serão devidamente rastreadas, o que permite maior controle e a localização em tempo real, saber a posição em que a viatura encontra-se vai permitir saber qual a viatura esta mais próxima de um local de crime para que ela possa ser deslocada para atendimento da ocorrência. A logística da aquisição é: 662 novas viaturas em 2011 e 2012, e 1600 novos veículos em 2013 e 2014, destinados ao IGP, Polícia Civil e Polícia Militar. A ideia é trocar as viaturas que tem mais de cinco anos de uso, com isso diminuir os gastos de manutenção. Quanto ao Corpo de Bombeiros de SC, o investimento previsto foi de mais 25 milhões destinados a aquisição de 50 novas viaturas para socorro de urgência, 25 caminhões de combate a incêndios, 18 embarcações para busca e salvamento aquático e duas plataformas de combate a incêndios, conhecida como escada magirus;

- b) equipamentos: outro eixo importante são investimentos em equipamentos, é preciso investir forças em equipamentos de proteção individual para garantir a segurança e proteção da vida dos profissionais de segurança pública. O investimento previsto é de 25 milhões em equipamentos, 1000 conjuntos de equipamentos individual para bombeiros, 10000 kits de proteção para policiais militar, civis e peritos que atendem locais de crime, sendo coletes a prova de balas, pistola 40, armas de calibre longo, algemas, cassetete policial, espargidor de pimenta. Estes equipamentos são considerados essenciais não somente para proteção, mas para melhorar o desempenho do profissional. Este eixo conta ainda com investimento na modernização dos equipamentos de comunicação, 10 milhões de reais na construção de 17 novas torres de comunicação e mais de 1100 rádios de comunicação;
- c) estrutura: o investimento previsto pelo Governo, para ação estrutura, foi de 135 milhões de reais, 77 milhões na construção de uma sede própria para a secretaria de segurança pública, construída na área continental da capital, na Avenida Ivo Silveira em terreno próprio do estado de SC, melhorando a mobilidade urbana de Florianópolis, pois todos os organismos que serão sediados nesta nova sede, atualmente ficavam na ilha. A nova sede gera ainda a economia em alugueis que são pagos e deixarão de existir. Será investido um milhão de reais na implantação do centro integrado de comando e controle, este centro possibilitará que a Secretaria de Segurança Pública (SSP) e as instituições que a compõem além da secretaria de justiça e cidadania e da defesa civil monitorem e coordenem ações de emergência e de rotina que exige uma visão integrada da situação, pronta resposta e tomada de decisões. Será destinada também mais de 57 milhões para construção de obras que melhoram a estrutura de apoio a população pelo interior do estado, segundo Governador Raimundo Colombo "É hora de acelerar", serão construídas e sempre que possível de forma integrada novas delegacias de polícia, quartéis da polícia militar, do bombeiro militar, do IGP, e Ciretran, serão pelo menos 32 novas obras pelo estado de SC;

d) vídeo monitoramento: outro importante eixo é o sistema de vídeo monitoramento urbano. O projeto Bem-te-vi lançado pela SSP é uma ação de segurança que utiliza câmeras de videomonitoramento em locais públicos para evitar, prevenir e reprimir delitos na cidade. Desde que foi implantado vem ajudando a reduzir estatisticamente os índices de criminalidade no estado. Vem ajudar não só a evitar a prática do crime como também na repressão. Em 2011 foi assinado contrato para implantação de câmeras em 33 municípios. Serão instaladas ao todo 1400 câmeras em 54 municípios, até final de 2014. São mais 10 milhões de reais destinados ao investimento deste eixo de ação.

Esses investimentos potencializam os serviços no enfrentamento da violência, a comunidade será beneficiada com o aumento da segurança, consequência da diminuição dos índices de criminalidade.

2.6 PROGRAMAS MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Assim como o Governo do Estado vem criando e investindo em programas que visam reduzir o crime, os Governos municipais também estão preocupados e buscam a inserção de alguns programas. No município de Criciúma, a maior cidade do Sul do Estado, as ações são no sentido de proporcionar oportunidades aos jovens tentando a inclusão social de jovens que vivem em situação de vulnerabilidade. Dentre os programas do município, destaca-se:

a) programa Pelotão Esperança: é realizado pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Criciúma em parceria com o 28º GAC. Tem por missão oportunizar as crianças e os adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, o acesso à educação formal e atividades sócio educativas, visando a inclusão social e o exercício da cidadania. O programa é desenvolvido nas dependências do 28º GAC com adolescentes oriundos dos diversos bairros do município. Dentre as ações desenvolvidas destaca-se:

- ensino formal de 3ª e 4ª série;
- realização de atividades de esportes, lazer e educação religiosa;

- encaminhamento para curso de informática em parceria com CDL - Clube dos Diretores Lojistas;
- atendimento individual e/ou grupal realizados por psicólogos.

b) programa de inclusão produtiva: programa também é realizado pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Criciúma e objetiva qualificar mulheres participantes dos Programas Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, incluindo-as em atividades produtivas das quais podem obter sua independência econômica e com isso equilibrar o seu orçamento doméstico. O programa visa possibilitar a autonomia financeira, através do desenvolvimento de potencialidades da população feminina, construindo alternativas e estratégias de geração, trabalho e renda, viabilizando o desenvolvimento de atividades produtivas e comerciais autossustentáveis. Atualmente são atendidas 63 mulheres, sendo que os cursos são oferecidos nos núcleos: Renascer, Casa da Criança, Vila Miguel e CRAS - Casa Família. Os recursos para este programa são provenientes de materiais adquiridos através de convênio com o Governo Federal (MDS) e demais recursos de manutenção pelo Município. Dentre as ações desenvolvidas destaca-se:

- capacitação de mulheres na área de artesanato através de grupos formados nos respectivos núcleos;
- desenvolvimento das habilidades manuais com produção artesanal;
- capacitação com temas específicos: exercício da cidadania, planejamento doméstico, empreendedorismo, associativismo, cooperativismo, relacionamento interpessoal e desenvolvimento de habilidades pessoais;
- produção e comercialização dos produtos;
- monitoramento e avaliação sistemática dos grupos.



3 TECNOLOGIAS, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E EM SC: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

São inúmeros os desafios para a Segurança Pública neste país, o enfrentamento efetivo da violência tem seus limites, principalmente legais, que dificultam ações mais eficazes no sentido de disseminar a criminalidade. Dentre estes desafios, pode-se citar a impunidade, que tem grande relevância, e aumenta a criminalidade por dois lados: de um lado o criminoso que está ciente de que nada ou pouco vai acontecer a ele; e de outro lado a vítima ou seus familiares que, desacreditados da justiça podem cometer atos de vingança. E daí, origina-se outro grande desafio para o setor, a própria cultura da violência, o país tem hoje um número alto de crimes banais, brigas domésticas, vinganças, enfim, muito se resolve com violência, parece que as pessoas não acreditam mais que o Estado vai fazer algum tipo de justiça e fazem elas mesmas.

3.1 SISTEMAS APLICADOS À SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS

As políticas públicas de desenvolvimento tecnológico também se direcionam para aplicações em Segurança Pública. Temos, hoje, a Base Nacional de Conhecimento do Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, pois cada vez mais as ferramentas das Tecnologias da Informação e do Conhecimento se incorporam como recurso do Estado para fazer frente à violência e à criminalidade e, ao mesmo tempo, para a promoção e defesa dos direitos humanos e inclusão social.

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) aponta como área estratégica para o Brasil no cenário até 2015 o desenvolvimento de Sistemas de Segurança Pública, pois cada vez mais as ferramentas das Tecnologias da Informação e do Conhecimento se incorporam como recurso do Estado para fazer frente à violência e à criminalidade e, ao mesmo tempo, para a promoção e defesa dos direitos humanos e inclusão social (www.abdi.com.br). A ABDI (2010) define como Sistemas aplicados à segurança pública:

Abrangem sistemas para identificação automática de pessoas, individualmente e em movimento, reconhecimento de imagens e padrões; sistemas de captação, armazenamento, recuperação e identificação de dados biométricos; bloqueio de comunicações móveis em presídios e outros locais; detecção de objetos perigosos como armas, bombas, dentre outros.

As áreas de aplicação de sistemas de informação e tecnologia em segurança pública podem ser vistas sob a ótica da demanda gerada pela interação entre os agentes envolvidos no processo, como descrições abaixo:

- a) atendimento e interação com o cidadão, envolvendo todos os canais de comunicação e troca de informações diretamente com a sociedade, seja para registro de ocorrências, difusão de informações ou prestação de serviços ao cidadão;
- b) sistemas de tratamento de ocorrências, envolvendo todos os trâmites desde os registros do incidente até a finalização de processos judiciais;
- c) tratamento de informações relativas à identificação civil e criminal, incluídas aí todas as formas de coleta, armazenamento e processamento de dados de identificação;
- d) tratamento de informações coletadas por serviços de inteligência e integração dos sistemas de informação das diversas organizações policiais;
- e) acompanhamento e avaliação dos procedimentos realizados pelos órgãos de segurança.

Esse é o conjunto de processos que podem ser aperfeiçoados por meio da introdução de novas aplicações e tecnologias que propiciem maior agilidade, eficiência e menores custos diretos e indiretos.

3.2 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Outro desafio no Brasil para a Segurança Pública é a atual legislação quanto a detenção para menores de idade, tema bastante polêmico e de difícil resolução. São inúmeros os projetos de lei que tentam reduzir a maioridade penal para dezesseis, catorze ou doze anos. O mais antigo deles, a Proposta de Emenda a Constituição (PEC) 171/1993 propõe a redução para dezesseis anos e foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em março de 2015. Foram 42 votos a favor e 17 contra.

Conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial. O veto ou mesmo à

modificação através de emenda alterando esse dispositivo, por meio do art. 60 inciso IV, do parágrafo 4º da Constituição Federal, pode gerar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, podendo ser cogitado como descumprimento de um preceito legal garantido na Constituição.

Neste primeiro momento de aprovação da PEC, são analisadas somente o âmbito constitucional da proposta, a sua legalidade e a técnica legislativa da PEC. A partir deste momento, a Câmara criará uma comissão especial para examinar o conteúdo da proposta, juntamente com 46 emendas apresentadas nos últimos 22 anos, desde que a proposta original passou a tramitar na Casa. Depois, a PEC deverá ser votada pelo Plenário da Câmara em dois turnos e se aprovada na Câmara, a PEC seguirá para o Senado, onde será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e depois pelo Plenário, onde precisa ser votada novamente em dois turnos. Caso o Senado aprove o texto da forma como o recebeu da Câmara, a emenda é promulgada pelas Mesas da Câmara e do Senado. Se o texto for alterado, volta para a Câmara, para ser votado novamente.

Os favoráveis a PEC, que pretendem reduzir a maioria penal afirmam que a medida é necessária para reduzir o número de casos de violência envolvendo menores de 18 anos, salientando que o jovem, hoje, tem maior acesso à informação e alcança a maturidade mais cedo. A oposição, por outro lado, contesta que reduzir a maioria não é maneira mais eficaz para evitar que jovens cometam crimes, sugerindo a ampliação do ensino nas escolas públicas para o período integral.

O ministro da Secretaria de Direitos Humanos, Pepe Vargas, falou ao G1 SC, em 22/05/2015, em coletiva de imprensa², onde comentou sobre a proposta de redução da maioria penal no país. "Criou-se a ideia de que o menor fica impune. Nós temos é que fortalecer o sistema nacional de atendimento socioeducativo", afirmou o ministro, que ressalta sua opinião de que a criminalidade não será reduzida com a mudança na legislação, "infelizmente, esta proposta vai fazer com que aumente a violência". Para o ministro, esses jovens precisam ser atendidos em estabelecimento só para adolescentes, pois colocá-los junto com adultos vai fazer com que esse jovem saia já do presídio aliciado pelo crime organizado. Segundo Pepe Vargas, não é "adequado pegar um jovem que foi aliciado pelo crime organizado no que diz respeito ao tráfico e colocá-lo também dentro de um presídio". Como alternativa para evitar que os adolescentes reincidam no crime, Pepe Vargas propõe o

² Entrevista concedida ao portal de notícias G1 Santa Catarina, disponível em <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2015/05/criou-se-ideia-de-que-menor-fica-impune-diz-pepe-vargas-em-sc.html>

aperfeiçoamento do sistema educacional. "Já está mais do que provado que o adolescente que tem acesso ao sistema educacional tem menor reincidência nas suas infrações", concluiu.

Em contrapartida também no mês de maio, um adolescente de 16 anos foi detido suspeito de cometer cinco assassinatos em um mês na cidade de Criciúma, situada na região da AMREC. Segundo a polícia, ele confessou as mortes e disse ainda que já teria cometido outros dois assassinatos em 2013. Outro menor de 13 anos, também apreendido na mesma cidade, teria confessado a morte de um homem de 35 anos, de acordo com o responsável pelo caso, delegado Ulisses Gabriel. Não deveriam estes jovens ser submetidos a processos judiciais da mesma forma que adultos? A opinião da maioria dos brasileiros é de que sim, em 2013, pesquisa realizada pelo instituto CNT/MDA³ indicou que 92,7% dos brasileiros são a favor da redução da maioridade penal. A opinião pública é de que, se os jovens continuam sendo julgados de forma diferente dos adultos, eles serão cada vez mais alvos do aliciamento feito pelo crime organizado. Além disso, a aplicação de penas alternativas para sujeitos que não oferecem perigo para sociedade ajudaria a reduzir o número de detentos nos presídios e também na ressocialização.

3.3 DESMILITARIZAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS POLÍCIAS

A divisão das polícias em Civil e Militar, e a formação militar policial são temas também desafiadores para o Governo. Frequentemente tem-se visto a repressão violenta aos manifestantes em protestos, o elevado grau de incidentes violentos envolvendo a Polícia Militar, ataques com mais de 600 mortos no Rio de Janeiro, inúmeras situações que vem fortalecendo as discussões sobre a desmilitarização das polícias. Com aumento da violência, cresce também os questionamentos sobre o real papel da Polícia Militar e o fim do vínculo da corporação com as Forças Armadas.

A divisão em Polícia Militar e a Polícia Civil sempre existiu no Brasil, sendo suas atribuições definidas no artigo 144 da Constituição Federal de 1988. Cabe a Polícia Civil, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, são dirigidas por delegados de polícia de carreira. A Polícia Militar cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública.

³ De acordo com o Fórum Conhecimento Jurídico, publicado em 01/04/2015. Disponível em <http://www.editoraforum.com.br/ef/index.php/noticias/reducao-da-maioridade-penal-veja-5-argumentos-contra-e-5-a-favor/>.

O treinamento recebido pelo policial militar é bastante criticado por alguns estudiosos, uma vez que são treinados para combater o inimigo externo, para matar, o que é considerado inadequado para a atuação, o policial militar deve respeitar direitos, preservar o patrimônio público, proteger a sociedade.

A proposta de desmilitarização consiste na mudança da Constituição, por meio de Emenda Constitucional, de forma que polícias Militar e Civil constituam um único grupo policial, e que todo ele tenha uma formação civil. A eliminação do caráter militar das polícias é defendida por especialistas como forma de tornar as corporações mais próximas da sociedade e dar a elas uma formação mais voltada para a proteção da cidadania. A proposta, que tramita no Congresso em ao menos três projetos de emenda constitucional, estabelece a redução de hierarquias e a interligação de carreiras.

A proposta mais adiantada e polêmica é a PEC 51/2013, que tem o senador Lindbergh Farias (PT-RJ) como autor. Em resumo, o projeto prevê que todos os órgãos policiais sejam organizados em carreira única, e que os estados tenham autonomia para estruturar os próprios órgãos de segurança pública. A nova polícia faria tanto o trabalho ostensivo como a investigação, funções hoje atribuídas, respectivamente, às polícias militar e civil.

A PEC 102/2011, do senador Blairo Maggi (PR-MT), autoriza os estados a desmilitarizarem a Polícia Militar e unificarem suas polícias. Ela não faz especificamente a unificação e a desmilitarização, mas autoriza que cada estado federado possa fazê-lo caso julgue necessário. A PEC está em tramitação no Senado.

Já a PEC 430/2009, autoria do deputado federal Celso Russomanno (PP-SP), em tramitação na Câmara dos Deputados, visa a unificação das polícias Civil e Militar dos Estados e do Distrito Federal, além da desmilitarização do Corpo de Bombeiros, bem como dá outras funções para as guardas municipais.

Do ponto de vista de quem é a favor da desmilitarização, a Polícia Militar não poderia se orientar pela ideia de que um inimigo precisa ser eliminado, desta forma não é possível garantir os direitos de todos os cidadãos, como deveria ser a missão do policial militar. Hoje a função atribuída à polícia tem sido mais voltada a preservação do Estado e da ordem, o que não permitiria salvaguardar os direitos dos cidadãos. Já para quem considera válida a divisão das polícias da forma como está atualmente, considera a desmilitarização uma quebra da disciplina e hierarquia existente hoje na organização, salientando que o policial militar sabe distinguir quem tem direitos e deveres, e não é porque a polícia é militar que vai agir puramente como um militar, o treinamento hoje conta com conceito de humanização.

Uma pesquisa feita pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Ministério da Justiça, mostra que 73,7% dos policiais apoiam a desmilitarização. Entre os policiais militares, o índice sobe para 76,1%. O levantamento ouviu 21.101 policiais militares, civis, federais, rodoviários federais, bombeiros e peritos criminais de todo o país entre os dias 30 de junho e 18 de julho. Segundo Renato Sérgio de Lima, pesquisador da FGV e membro do fórum, a maioria dos entrevistados apontou a transição para o caráter civil e a integração das polícias em uma carreira única como caminhos para a modernização das corporações. "Eles identificam um limite no modelo atual. Os policiais apoiam o fim da Justiça Militar e a desvinculação do Exército para que o foco seja a proteção da sociedade, e não os interesses do Estado", afirma. "Isso não significa ausência de disciplina, hierarquia, uniformes e controle, elementos necessários em uma organização policial", ressalta.

O debate também passa pela revisão de regulamentos e procedimentos disciplinares, garantia à livre associação sindical, direito de greve e a submissão de processos criminais envolvendo policiais à Justiça comum.

Mesmo com o apoio à desmilitarização, o estudo aponta que não há um consenso sobre como o modelo deveria ser implementado. Hoje os policiais se colocam como a favor da ideia de desmilitarização, mas não sabem dizer como ficara a integração das polícias que hoje desempenham funções diferentes. E muitos são os questionamentos quanto a situação que ficariam as polícias, sobre cargos, salários, hierarquias, a situação é bastante complexa. Além do fato de que a forma como a desmilitarização é entendida por policiais pode ser diferente do que a sociedade espera da medida. Não há um consenso nem mesmo dentro das corporações, o que de fato coloca o processo a passos bastante lentos.

3.4 AUMENTO DA PENA PARA CRIMES CONTRA POLICIAIS

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou em março de 2015 o Projeto de Lei 3131/08, que torna hediondo e aumenta a pena para crimes cometidos contra policiais, bombeiros, agentes carcerários, militares das forças armadas e integrantes da Força de Segurança Nacional quando os mesmos estiverem no exercício de sua função. O projeto torna o assassinato destes agentes, quando em serviço, homicídio qualificado, com pena de reclusão, de 12 a 30 anos, sendo que, se o mesmo fosse julgado como homicídio simples a pena seria reclusão de seis a 20 anos. O agravamento do crime também se estende ao cônjuge,

companheiro ou parente até 3º grau do agente público de segurança, quando o crime for motivado pela ligação com o agente de segurança.

Os casos em que houver lesão corporal, contra estes agentes ou a seus familiares nos termos citados anteriormente, também terão pena aumentada, sendo considerados crime hediondo os casos de lesão corporal gravíssima que resulte em incapacitação ou morte. E nos casos que houver apenas lesão corporal, a pena será aumentada de um a dois terços.

O texto aprovado pelos deputados altera o Código Penal (Decreto-lei 2.848/40) e a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90).

3.5 BALANÇO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SC

A SSP de SC concluiu seu balanço com as ações desenvolvidas em 2014, de acordo com dados publicados, este ano a Segurança Pública do Estado recebeu investimentos da ordem de 2.235.585.866,05 (dois bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), recursos usados em áreas como manutenção dos serviços públicos em segurança, aquisição de equipamentos de proteção individual e ampliação do sistema de vigilância eletrônica. Neste total também está incluída a folha de pagamento dos servidores da Segurança Pública.

É destaque no balanço também a parceria com o Governo Federal, através da SENASP, que garantiu investimentos de R\$ 34 milhões por meio do Enafron (Estratégia Nacional de Fronteiras).

O Programa Enafron tem como objetivo o fortalecimento da presença estatal na área de fronteira e o desenvolvimento de projetos. A proposta tem como intuito evitar o tráfico ilícito de entorpecentes, o tráfico internacional de armas de fogo, munições e explosivos, o contrabando e a pirataria, a evasão de divisas, a exportação ilegal de veículos, os crimes ambientais, a imigração ilegal de estrangeiros pela fronteira seca do Brasil e tráfico de pessoas.

Ao todo, os convênios federais em andamento no Estado somam R\$ 59.539.638,47. Os objetos adquiridos por esses recursos são variados e destinados a diversos pontos do Estado. Recentemente a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Captação de Recursos e Dívida Pública, citou a SSP como líder no número de contratos firmados através de convênios com o Governo Federal, em apresentação sobre o tema, pela Gerência de Captação de Recursos.

O Pacto por SC, financiado pelo BNDES, também se tornou um destaque no balanço 2014. Com esse projeto foram adquiridos e entregues em 2013, 1.260 viaturas, e este ano mais 340 veículos para SSP, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e IGP.

Também investidos R\$ 27 milhões para as novas construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações físicas para a segurança. Entre as obras concluídas e outras, que estão em período de finalização, destacou-se:

- a) o prédio da sede administrativa da SSP, em Florianópolis;
- b) as Unidades Integradas da SSP nos municípios de Palmeira, Quilombo e Sombrio;
- c) a construção da Sede da Diretoria Estadual de Investigações Criminais (DEIC);
- d) delegacias de Polícia nos municípios de Lages, Camboriú e Guaramirim;
- e) construções dos Quartéis da Polícia Militar nos municípios de Cocal do Sul, Faxinal dos Guedes, Camboriú e Três Barras.

O Corpo de Bombeiros Militar recebeu o maior investimento da sua história nos últimos 30 anos. Foram aplicados cerca de R\$ 32,5 milhões na aquisição de equipamentos de ponta e proteção como caminhões de combate a incêndio, caminhonetes 4x4 e viaturas administrativas, que foram distribuídas para quartéis de todas as regiões do Estado.

O governo do Estado em 2014 fez à estruturação do Programa Bem-Te-Vi de Segurança por Videomonitoramento, hoje totalizando 67 centrais instaladas. São mais de 56 cidades que já contam com o novo sistema. Agora o Estado lança a segunda etapa do Programa, que prevê investimentos de aproximadamente R\$ 10 milhões na instalação de mil câmeras de vigilância em 100 municípios catarinenses. O objetivo do programa é a segurança e a vigilância sistemática dos espaços públicos, agregando tecnologia eficaz na prevenção criminal, repressão e investigação de delitos, com parceria municipal.

No eixo efetivo foram formados e nomeados 976 novos soldados da Polícia Militar que atuarão em todo o Estado de SC e 59 novos escrivães de Polícia Civil. Também em 2014 foram autorizados e lançados três editais importantes: (1) autorização para concurso de 500 novos soldados para Polícia Militar; (2) autorização para concurso de 406 novos policiais civis, sendo 66 delegados e 340 agentes; (3) autorização para concurso de 153 novos auxiliares no IGP, sendo que essas vagas serão nomeadas em 2015, após a realização dos respectivos cursos de formação.

Para o secretário de segurança pública do Estado, César Augusto Grubba, a projeção do governo do Estado para o aumento de efetivos é a seguinte: a partir de 2015, com os novos concursos já autorizados, ou nos que venham a ser executados, todas as cidades terão seus pedidos de aumento de efetivo, proporcionalmente, tanto na Polícia Militar, quanto na Polícia Civil, e também no Instituto Geral de Perícias, atendidos.

O Governo do Estado de SC vem dando continuidade aos projetos que estão em andamento, segundo César Augusto Grubba, “nós já temos um plano de gestão em curso e vamos dar prosseguimento”. Estão sendo mantidos os mesmos eixos estruturantes, com ênfase nas seguintes áreas:

- a) abertura de novos editais de concursos e inclusão permanente nas corporações para completar o efetivo policial;
- b) execução e conclusão das obras do Pacto por SC por todas as regiões do Estado;
- c) transferência da Secretaria de Segurança Pública para a sede própria adquirida na capital do Estado;
- d) continuidade ao plano de manejo para veículos inservíveis e carcaças acumuladas dos pátios de apreensão da SSP;
- e) intensificação e fortalecimento ao trabalho das comissões de leilão de veículos da SSP;
- f) continuar as aquisições de equipamentos, armamentos, kits de proteção e tecnologias embarcadas para as polícias, bombeiros e instituto geral de perícias;
- g) expandir os sistemas de videomonitoramento urbano pelo maior número possível de municípios em SC, em parceria com as prefeituras;
- h) estruturar e fortalecer o trabalho integrado das agências de inteligência ligadas às atividades da segurança pública, mantendo ação firme e permanente de acompanhamento e monitoramento de facções criminosas e crime organizado;
- i) preservar a curva descendente de redução das taxas de homicídios no Estado;
- j) enfrentar e reduzir também a incidência nos crimes contra o patrimônio, sobretudo roubos e furtos;

3.5.1 Investimentos Pacto por SC

No âmbito da segurança pública, muitas ações foram concretizadas seguindo o Pacto por SC. A seguir, um levantamento do que foi investido, efetuado com base nos dados da SSP do Estado:

- a) construção e ampliação do quarto batalhão da Polícia Militar em Florianópolis, um investimento de R\$ 2.5000.000,00 ainda em andamento;
- b) projeto de videomonitoramento Bem-Te- Vi, com instalação de mais mil pontos de videomonitoramento em aproximadamente cem municípios. As câmeras de vigilância pelo Programa Bem-Te-Vi geram segurança por videomonitoramento nos municípios a partir de convênios com as prefeituras. Um investimento de R\$ 12.470.830,00 milhões;
- c) renovação da frota operacional, em que foi efetuada a compra de um mil e seiscentos veículos. Essas viaturas serão distribuídas com base em critérios como tempo de uso de frota, carência por região, número de policiais em cada município, dentre outros, e dados e estatísticas da cidade (número de ocorrências atendidas, crimes contra a vida e patrimônio). O objetivo é que cada uma das 30 regiões policiais civis e 11 regiões policiais militares sejam beneficiadas. Um investimento de R\$ 75,9 milhões;
- d) aquisição de equipamento de combate a incêndio e de socorro, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado será equipado com a compra de trinta e nove auto bomba tanque, quinze camionetes 4x4, um caminhão 4x4 e uma auto plataforma aérea (escada Magirus). Investimento de R\$ 25,7 milhões;
- e) compra de equipamentos de proteção coletiva e individual para as Polícias Militar e Civil e Instituto Geral de Perícias. A compra de equipamentos como pistolas, algemas, cintos de guarnição e tonfas são para uso dos efetivos, um investimento no valor de R\$ 25,3 milhões;
- f) equipamentos diversos de proteção coletiva e individual para o Corpo de Bombeiros Militar também foram adquiridos, com um investimento de R\$ 5 milhões;

- g) o valor de R\$ 10 milhões foi investido para a modernização do sistema de comunicação da Segurança Pública com implantação do sistema de comunicação digital troncalizado, integrando as Secretarias de Segurança Pública, Defesa Civil e Justiça e Cidadania, em todo o território catarinense;
- h) a construção da delegacia, quartel da Polícia Militar, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e IGP no município de Xaxim, visando melhores condições para a prestação de serviços na região de Xaxim, no oeste catarinense. Estas obras ainda estão em andamento e são previstos investimento de R\$ 2,1 milhões;
- i) construção da estrutura física que abrigará as instalações da Delegacia Regional de Polícia (DRP), do DETRAN e do IGP no município de Lages, obra também em andamento com investimento previsto em R\$ 2,3 milhões;
- j) construção da nova sede da DEIC em São José que abrigará todas as delegacias da DEIC. O órgão investiga casos de grande repercussão e mantém uma estrutura de combate ao narcotráfico. Obra em andamento, valor do investimento R\$ 5,4 milhões;
- k) construção das instalações do DETRAN e do IGP do município de Florianópolis, para oferecer melhores condições para a prestação de serviços das duas instituições. Investimento de R\$ 3 milhões, obra em andamento;
- l) construção das instalações da sétima Delegacia de Polícia de Florianópolis, tratando-se de um complexo policial do Norte da Ilha, que abrigará além da 7ª Delegacia de Polícia a Central de Plantão Policial, a Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista e a Delegacia de Polícia de Atendimento à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. O objetivo é proporcionar um atendimento de qualidade à comunidade do Norte da Ilha, reunindo no mesmo espaço físico as instituições vinculadas à Polícia Civil. Investimento de R\$ 2,4 milhões e no fechamento do balanço de 2014 a obra ainda não estava concluída;
- m) construção do complexo administrativo da SSP em Florianópolis, complexo que abrigará as instituições: SSP, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, DETRAN e IGP. Investimento: R\$ 80,5 milhões e a obra está em andamento;
- n) construção do quartel da PM de Cocal do Sul, para realizar o serviço de patrulhamento ostensivo e o atendimento ao público que compete a PM, esta

unidade policial militar compreende gabinetes, alojamentos, refeitório, área para estacionamento e despacho de viaturas, o que proporcionará mais segurança à comunidade. O valor do investimento é de R\$ 457 mil e a obra está em andamento;

- o) construção da Central Regional de Emergência (CRE) de Florianópolis, onde a CRE receberá as chamadas dos números: 190 (PM), 192 (SAMU) e 193 (Corpo de Bombeiros) dos municípios Florianópolis, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, São Pedro de Alcântara, Santo Amaro da Imperatriz, São José e Palhoça. Investimento de R\$ 9 milhões;
- p) construção da DRP, DETRAN, IGP e Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso (DPCAMI) na cidade de Palhoça, oferecendo melhores condições para a prestação de serviços destas instituições com um investimento no valor de R\$ 4,2 milhões;
- q) construção de várias dependências no município de Biguaçu, como delegacia de polícia, DETRAN, IGP, quartel para a PM e quartel para Corpo de Bombeiros, obras com investimento de cerca de R\$ 3,7 milhões;
- r) construção do centro de custódia em São José, para abrigar policiais, advogados e magistrados presos em flagrante e/ou condenados pela Justiça, no valor de R\$ 2,1 milhões;
- s) construção de nova sede para a Gerência do Complexo Administrativo (GECAD) em São José, local onde funciona o almoxarifado da Polícia Civil e da SSP. Investimento no valor de R\$ 2,6 milhões;
- t) construção do Hangar da SSP em Florianópolis utilizado para aeronaves da Polícia Civil, PM e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 1 milhão;
- u) construção de delegacia de polícia e de quartel da PM no município de Pouso Redondo no valor de R\$ 1 milhão;
- v) construção do complexo administrativo da segurança pública no município de Quilombo, obra em andamento com orçamento de R\$ 1,9 milhão;
- w) construção da DPCAMI em Chapecó, onde serão tratadas as ocorrências relacionadas a esses públicos, como violência sexual, doméstica e maus-tratos contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso. A estrutura possibilitará atendimento mais especializado para estes tipos de casos. Valor do investimento: R\$ 600 mil



4 RESULTADOS

Controlar a ordem pública é cada vez mais difícil e complexo devido ao aumento das taxas de criminalidade, a sensação de insegurança que de forma generalizada toma conta do país, os inúmeros registros de violência policial e violação de direitos humanos, superlotação dos presídios, falta de programas de ressocialização, rebeliões, atos violentos cometidos por populares, degradação do patrimônio público, corrupção, morosidade judicial, descrédito na investigação policial, entre muitos outros fatores representam um verdadeiro desafio para o Estado na formulação de políticas públicas. Participação social na construção da política de segurança pública se faz primordial, Estado e sociedade devem agir juntos para ampliar reforços para a construção de uma nova política de segurança pública que se afaste dos paradigmas tradicionais. Este pode ser considerado o maior desafio para a segurança pública, Governo Federal, Governos Estaduais e Municipais e sociedade atuando juntos para combater a criminalidade.

Nos últimos anos tem se investido muito em Segurança Pública, por outro lado é um período marcado por muitas crises, o número de rebeliões e mortes em presídios foi grande, além dos diversos casos de linchamentos, que é um reflexo da sensação de impunidade levando a sociedade a "fazer justiça com as próprias mãos". A falta de segurança para exercer suas atividades e o número reduzido de policiais gerou greves por todo o país. A revolta da população contra as ações do Governo Dilma, gerou inúmeras manifestações contra a Copa do Mundo, o país hoje enfrenta ainda a crise da rejeição para com o atual Governo.

Os dados publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2014 reforçam que o país convive com taxas absurdas e que o sistema judicial e de segurança são ineficientes, embora tenha se investido muito na segurança pública, os números aumentam consideravelmente.

O total de crimes violentos letais intencionais cometidos no Brasil no ano de 2009 foi de 44.518 ocorrências, já em 2013, mesmo com todo esforço para redução da criminalidade, este número subiu para 53.646 ocorrências⁴. A tabela 1 mostra as despesas realizadas com Segurança Pública nos anos de 2012 e 2013, em que pode ser visto que do total investido em *segurança pública na área de Informação e Inteligência* em 2012, somente 0,01% foram para o Estado de SC, e em 2013 este percentual foi de 0,07%, valor ainda muito baixo.

⁴ Dados extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2014.

Tabela 1: Despesas realizadas com Segurança Pública

Área do Investimento	2012			2013		
	Total	SC	% SC	Total	SC	% SC
Policimento	17.557.948.076,05	53.813.760,56	0,31	18.923.816.363,85	116.789.400,75	0,62
Defesa Civil	2.569.170.681,84	2.367.770,55	0,09	2.569.584.027,86	4.150.107,51	0,16
Informação e Inteligência	880.055.365,26	129.530,49	0,01	1.119.419.560,84	779.158,77	0,07
Demais funções	31.777.893.607,25	1.334.489.093,90	4,2	32.337.815.038,52	1.440.702.061,63	4,5
Total	52.785.067.730,40	1.390.800.155,50	2,6	57.537.462.340,21	1.562.420.728,66	2,7

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Dados extraídos da tabela 19 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2014.

A tabela 2 mostra o total de despesas realizadas no país, para o período de 2007 a 2013. Em 2013, do total investido com Segurança Pública, somente **1,36 % foram em Informação e Inteligência**.

Tabela 2: Despesas realizadas com Segurança Pública

	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais funções	Total
2007	12.699.007.836,20	581.072.320,06	103.393.446,49	28.474.930.181,98	41.858.403.784,73
2008	16.759.773.569,91	881.611.079,01	322.824.040,14	26.160.925.852,18	44.125.134.541,24
2009	18.537.875.298,67	1.188.272.344,63	404.774.721,80	27.944.603.902,16	48.075.526.267,26
2010	15.214.991.780,49	1.225.345.140,12	431.564.774,20	28.373.595.119,60	45.245.496.814,41
2011	20.287.484.889,93	1.091.745.060,89	460.136.613,85	29.434.313.807,29	51.273.680.371,96
2012	17.130.566.777,67	1.135.252.073,35	586.591.231,38	28.840.284.314,07	47.692.694.396,47
2013	17.263.698.879,38	1.143.998.842,14	634.869.764,55	27.637.164.295,08	46.679.731.781,15

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Dados extraídos da tabela 25 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2014.

De acordo com esta pesquisa, os números sobre criminalidade no Brasil são assustadores. Dados indicam que nosso país representa **10% dos casos mundiais de homicídios** (Folha de São Paulo, 29/07/2012, p. 4). Em termos absolutos, é aqui que mais pessoas morrem vítimas de agressão. A marca de **1 milhão de homicídios** foi atingida em 2009, sendo atualmente a principal causa de mortes no país. O apontamentos do Mapa da Violência publicado em 2014, é que o Brasil, com sua taxa de 27,4 homicídios por 100 mil habitantes, supera largamente os índices dos doze países mais populosos do mundo.

A estatística de homicídio, hoje, é o principal indicador de criminalidade utilizado no mundo. Entre os vários fatores que explicam essa utilização, em primeiro lugar, consigna-se que o homicídio é um crime que afronta o maior bem jurídico protegido pelo ordenamento pátrio, qual seja, a vida. É uníssono, jurisprudencialmente e doutrinariamente falando, que direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos, já que se constitui em pré-requisito à

existência e exercício de todos os demais direitos (MORAES, 2002, p. 63,64). Segundo Beato (2012), o Brasil é, hoje, um dos países mais violentos do mundo, e sabemos pouco das razões dessa supremacia. Beato afirma ainda que, o paradoxo nessa evolução negativa na segurança pública é que ela ocorreu justamente num período de melhoria generalizada dos indicadores sociais, bem como de fortalecimento das instituições democráticas brasileiras. Sua avaliação é que "todos os esforços de nosso sistema de justiça e de organizações às voltas com segurança pública parecem proteger justamente aqueles que estão menos expostos à violência. A concentração de equipamentos de proteção social, bem como de recursos de segurança pública, se dá de forma desigual" (BEATO, 2012).

Por sua vez, em SC, segundo dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública, em 2011 o estado apresentou taxa de 6,34 homicídios para cada 100.000 habitantes (População de SC – CENSO 2010 – IBGE – 6.249.682 habitantes). No 1º semestre de 2012 apresentou taxa de 5,78 homicídios. Apesar da redução de homicídios no Estado, **na região de Criciúma/SC, onde está localizado o Campus Araranguá/UFSC e a proposta de execução do presente curso**, houve um **acréscimo de 11% no número de ocorrências**, que acabou por incluí-lo no rol das piores taxas do Estado (SSP/SC, 2012).

O que se pode concluir com esta pesquisa, e que também já foi apontado pelo Mapa da Violência de anos anteriores é a interiorização do crime, o aumento antes registrado nas capitais e grandes centros urbanos como era registrado até 2003, na última década começam a atingir as cidades do interior, as taxas nas capitais ficam estagnadas enquanto que no interior continuam crescendo, e é ainda mais agravado pelo fato dessas regiões serem menos protegidas, estarem menos preparadas para a onda de crimes. E esse é justamente o fato que torna essas regiões mais atrativas, a insuficiência da segurança pública em áreas de baixos índices de violência, essas regiões não estão preparadas para ações repressivas e nem mesmo têm efetivos para isso. Agravado ainda pelo fato de que nas capitais e grandes centros, o investimento com segurança é maior, o que proporciona melhor eficiência nas ações policiais nestas regiões. Recentemente, um jovem menor de idade proveniente de Porto Alegre foi preso em Criciúma acusado de vários assaltos a prédios comerciais da cidade, ao ser questionado sobre sua vinda para a região ele respondeu que “soube” que aqui havia muitos locais de fácil acesso no centro da cidade, com pouca ou nenhuma vigilância.⁵ De 2003 a 2011 as taxas das capitais antes tidas como mais violentas caem, de 41,6 homicídios por 100

⁵ Notícia veiculada no portal de notícias Engeplus Telecom, disponível em: <http://www.engeplus.com.br/categoria/seguranca>

mil para 36,4 em 2011. Em contrapartida nas cidades do interior os índices continuam crescendo, 23,6% no período, dados apontados no Mapa da Violência de 2014.

Da mesma forma, do que ocorre em nível nacional, também em SC, as principais vítimas de homicídio são, de forma exponencial, do sexo masculino, com idade entre 18 e 24 anos e com antecedentes policiais. Perfil idêntico foi identificado no estudo semestral do ano de 2011. Frisa-se também a similitude de perfis entre o autor e a vítima (SSP/SC, 2012), esse perfil da criminalidade aplica-se a quem está mais vulnerável a cometer um crime tanto quanto a quem está vulnerável a ser vítima dele. Inclui-se ainda a este perfil que estes jovens do sexo masculino são em sua maioria moradores de periferia e com baixa escolaridade.

Concordando com Beato, apesar de todas as políticas públicas e investimentos em segurança realizados existe muito a ser executado em termos de pesquisas, educação e gestão na área de Segurança Pública e Direitos Humanos.

Citando aqui um pouco da história do nosso país, até os anos 50 o Brasil tinha uma população predominantemente rural, já em 1970, mais da metade da população vivem nas cidades, número que atualmente ultrapassa os 80%. Em pouco tempo quem trabalhava no campo, foi substituído por máquinas, e migrou para os grandes centros urbanos, onde a indústria e a construção civil tem oferta de empregos. Com isso as cidades cresceram desordenadamente e muito rápido, isso aumentou a periferia, as cidades não tinham condições de acolher todos, e surgem os maiores problemas sociais: falta de infraestrutura, saúde, transporte, educação, segurança, falta quase tudo. E se o Estado não cria condições de gerar isso tudo, aumenta a criminalidade.

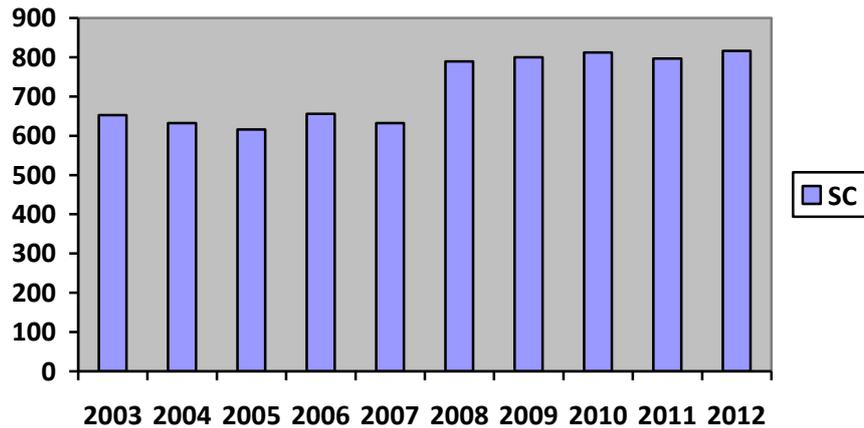
O mapa da violência de 2014 aponta SC como o Estado com os menores índices em relação a outros Estados brasileiros, com uma taxa de 12,6 homicídios por 100 mil habitantes, em 2011. Mas a pesquisa mostra também dois outros índices muito relevante: que a violência cresceu em relação a anos anteriores e o crescente aumento da violência dentro do Estado, como é o caso da região de Criciúma. Não podemos então, nos acostumar com o crime, acreditar que estamos vivendo bem por estarmos num Estado com um dos menores índices do país, é preciso estar ciente de que a criminalidade cresce a cada dia, temos um número cada vez maior de presos nos presídios e também aqui fora, viver na insegurança não pode ser comum.

A tabela 3 e o gráfico 1, apresentados abaixo, mostram o aumento das taxas de homicídio em SC, os registros de homicídios, passam de 653 em 2003 para 816 em 2012.

Tabela 3 Número de homicídios na População Total, por UF e Região. Brasil. 2003/2012

UF/Região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
SC	653	632	616	656	632	789	800	812	797	816
Brasil	51.043	48.374	47.578	49.145	47.707	50.113	51.434	52.260	52.198	56.337

Fonte Mapa da Violência 2014 (Tabela 3.1.1)

Gráfico 1: Evolução do crime em SC

A tabela 4 apresenta as taxas de homicídio no país e no Estados de SC por 100 mil habitantes, para o período de 2003 a 2012.

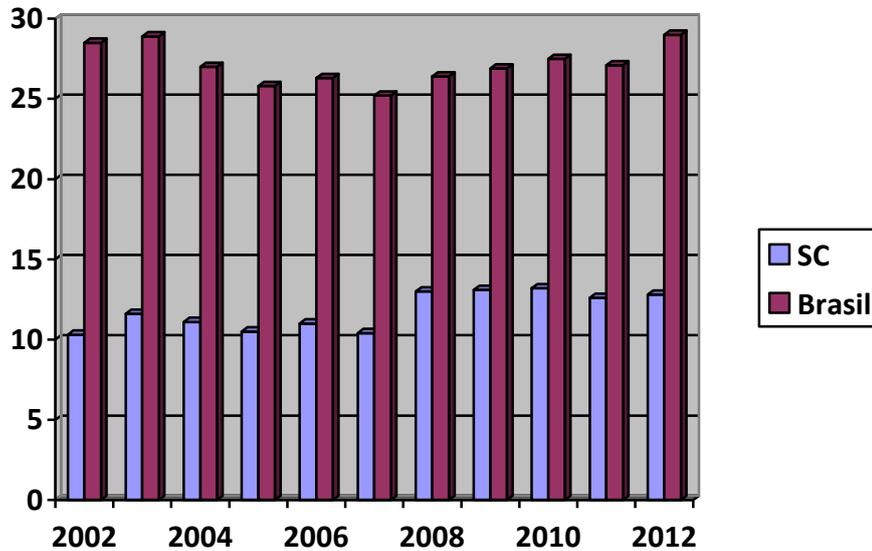
Tabela 4. Taxas de homicídio (por 100 mil) na População Total. UF e Região. 2002/2012.

UF/Região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
SC	11,6	11,1	10,5	11,0	10,4	13,0	13,1	13,2	12,6	12,8
Brasil	28,9	27,0	25,8	26,3	25,2	26,4	26,9	27,5	27,1	29,0

Fonte Mapa da Violência 2014 (Tabela 3.1.2)

Observando a tabela 4 pode-se ver que crescem pesadamente as taxas de homicídio no país. O Mapa da Violência (2014) ao fazer o perfil do crime aponta alguns fatos marcantes que contribuíram para o crescimento da criminalidade na última década, em todo o país, citando o desarmamento e estratégias políticas nos estados mais violentos, no período de 2003 a 2007, gerando assim queda nos índices seguida de uma estabilização. Já no período de 2007 a 2012, as taxas voltar a crescer, com um aumento de 15,3% para o país, passando de 25,2 em 2007 para 29,0 em 2012. E em SC o aumento foi de mais de 23%, passando de 10,4 em 2007 para 12,8 em 2012.

Gráfico 2: Evolução taxas de homicídio no Brasil e SC



Fica claro, pelos dados encontrados durante esta pesquisa que existem esforços em reduzir a criminalidade, mas que os dispêndios efetuados são insuficientes e que ainda há muito que se fazer neste campo. As políticas de segurança pública implantadas no Estado são eficazes, mas elas por si só não vão resolver o problema, uma vez que não estão nem ao menos conseguindo estabilizá-los, os números mostram o aumento exponencial e a sociedade amedrontada clama por ações urgentes.

No que diz respeito ao sistema prisional, também temos problemas sérios no Estado, O Governo de SC divulgou em janeiro de 2014, o balanço do sistema prisional, onde aponta que o Estado fechou o ano de 2013 com 17.200 detentos em suas 48 unidades prisionais, sendo 1.300 mulheres e 15.900 homens, e 57% deles com idade entre 18 e 29 anos. No balanço foi divulgado que dos 17.200 detentos, 6.600 estão em regime fechado, 3.700 em regime semiaberto, 1.700 em regime aberto e 5.200 são presos que aguardam julgamento.

O Tribunal de Contas do Estado de SC realizou em 2014, entre os dias 24 de julho e 8 de agosto, uma auditoria operacional com intuito de avaliar a gestão do sistema carcerário do Estado. Dentre os principais problemas encontrados e citados no relatório técnico da auditoria estão a superlotação, a inexistência de cálculo do custo mensal por preso e de informações sobre reincidência e a carência de recursos humanos. Segundo o relatório DAE-24/2013, da equipe da Diretoria de Atividades Especiais (DAE), a responsável pela auditoria, em 2012, existiam 49 estabelecimentos prisionais, sendo 44 deles administrados exclusivamente pela

SJC, autogestão⁶ e cinco operados por cogestão⁷. A auditoria indicou uma população carcerária de 14.905 presos em 2012, sendo que 44 dos estabelecimentos apresentaram superlotação, gerando um déficit de 4.474 vagas. Além de apontamentos quanto a carência de 931 agentes prisionais e 131 profissionais da área da saúde e assistência social para que fossem cumpridos os padrões definidos pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

A pesquisa deste trabalho mostra também que há uma série de inversões de valores no país, daí os desafios em erradicar os fatores que originam a violência. Esses atos intimidam a sociedade que vive em situação de risco, num Estado Democrático de Direito. O que assusta não é somente a falta de identificação do autor de um crime, mas também a ausência de uma punição coerente com o crime cometido, o fato de criminosos logo estarem livres novamente para repetir atos criminosos faz com que a população se sinta encarcerada, é a sociedade quem está ficando reclusa, sem poder exercer o seu direito de ir e vir.

⁶ Autogestão: forma de gestão do estabelecimento prisional em que a SJC é integralmente responsável pela administração da unidade.

⁷ Cogestão: a SJC contrata empresa para realizar a execução de serviços técnicos e materiais para a operacionalização das unidades. Mas a Secretaria permanece com a direção do estabelecimento penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São muitas as consequências que este aumento da violência urbana tem causado, e é fato que a solução para tais problemas não envolve apenas a segurança pública, é preciso melhorias no sistema público como um todo. Numa sociedade em que não se recebe boa educação, não tem moradia, oportunidade de emprego, acesso a sistema de saúde, entre outros fatores, certamente aumenta o índice criminal, a solução envolve, portanto, mudança nas políticas públicas e na sociedade como um todo.

As cidades, por serem grandes centros urbanos, são também locais de convivência humana, de troca de experiências, de contato direto com outras pessoas, espaços que por si só promovem acesso à informação, e para que isso aconteça é preciso criar condições, fornecer a segurança necessária. Porém, a realidade dos últimos anos é bem diferente disso, a divulgação intensiva de crimes e violência urbana promove a insegurança, gera o medo e a sensação de desamparo, que comumente são vinculados ao Estado, como ausente no provimento de segurança pública.

Todo esse sentimento  a população reflete também no Governo que acaba criando Leis na base do imediatismo, tomado pela emergência da situação, ações que não são de prevenção, o que é fundamental para a redução da violência.

Concluí-se com este estudo que as políticas de segurança pública precisam mais do que investimentos no setor, não basta construir novos presídios, tem que haver uma reforma penal, a Lei precisa caminhar junto com a segurança, é preciso criar meios para que as forças policiais possam combater e prevenir ações criminosas. Verificou-se neste trabalho o baixo investimento em tecnologias e inteligência voltados para a segurança pública. Ou seja, não há investimentos com planejamento estratégico em gestão da tecnologia, informação e conhecimento direcionados à segurança pública.

São inúmeros os casos de ausência de respeito às normas sociais, localidades onde não se respeita a instituição policial, como poderá um servidor atuar nestes locais, se ele não pode usar de força  preciso aceitar que o uso da força não é violência e que seja permitido desde que tenha finalidade.

A ausência ou omissão do Estado é uma das principais causas da criminalidade, deixar faltar os direitos básicos do cidadão. A desigualdade social também é causa importante, a má distribuição de renda do país só vem agravar a situação, os jovens da periferia também

querem ter roupas de marca, acesso as tecnologias da "moda" e como não conseguem por meio do trabalho, acabam partindo para o lado do crime, onde esses itens podem ser adquiridos. Outra causa importante do aumento da violência é a ação dos traficantes de drogas ilícitas, a relação do tráfico com o crime é extensa, não somente pela ação do traficante, que configura crime, mas também pelo fato destes traficantes estarem cientes das Leis do país que acabam por colocar os jovens menores de idade na mira desses traficantes, eles são de certa forma obrigados a cometer o crime.

Não há como restabelecer a ordem pública se autores de graves delitos não forem punidos. É preciso urgentemente uma reforma no código penal, pois os criminosos estão se valendo das Leis atuais, onde predomina a impunidade, onde as medidas são tomadas só depois que uma tragédia acontece e que tenha repercussão na mídia, é a mobilização após a tragédia. É preciso prevenção, medidas preventivas devem ser tomadas para combater a criminalidade. E para que possam existir tais medidas, a Lei precisa ser atualizada, atualmente não se tem somente os crimes que existiam em 1988. Se o crime é culpa das desigualdades sociais, vamos lutar para acabar com elas e não colocar jovens que cometem crimes de volta as ruas só porque eles são vítimas da sociedade. Até mesmo porque, alguns crimes são culpa da maldade humana mesmo, e precisam de punição severa.

Os investimentos na segurança pública ocorrem, geram impactos para o Estado de SC, o aumento da criminalidade reflete não só nas ocorrências registradas pela polícia, mas também no número de efetivos na rua em determinados horários e localidades, programas em locais de maior incidência de crimes e voltados para as pessoas mais vulneráveis a ele. Porém, o mais importante é que garantir que os direitos previstos na Constituição Federal para os detentos não pode em nenhum momento ou situação prevalecer em garantir os direitos dos cidadãos e dos profissionais de Segurança Pública.

A reversão desse triste quadro exige que a sociedade brasileira transforme a segurança pública em verdadeira prioridade política. Não se trata apenas de alocação de mais recursos públicos para o setor. A tarefa que se apresenta é a reforma do arranjo institucional da segurança pública previsto na Constituição Federal, que se mostra anacrônico diante da realidade atual. Necessitamos de um esforço coletivo similar àquele empreendido para o controle da inflação em meados da década de 1990. (SAPORI, 2012, p 157).

Reconhecer que o Estado deve investir ainda mais em segurança é um fato, porém espera-se que os direitos dos cidadãos, previstos na Constituição Federal, sejam resguardados e que os direitos daqueles que cometem crimes não se sobreponham em qualquer situação aos direitos dos profissionais da segurança pública e dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Insegurança *versus* direitos humanos: entre a lei e a ordem. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 11(2): 129-153, out. 1999 (editado em fev. 2000).

ADORNO, Sérgio. **Exclusão sócio-econômica e violência urbana**. In: Tavares dos Santos, J.V. e Baumgarten, M. (ed.). Sociologias – Violências, América Latina. Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Porto Alegre, RS. Jul/Dez 2002, N. 8, pp. 84-135. Disponível em:

<http://www.nevusp.org/portugues/index.php?option=com_content&task=view&id=1060&Itemid=96> Acesso em 07 jun. 2015.

BEATO, Cláudio. **Crime e Cidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

BRAGA JÚNIOR, Marcos. O conceito de polícia e a noção de segurança no contexto atual dos direitos Humanos. In: BITTAR, Eduardo C. B. (Org.) **Direitos Humanos no século XXI: Cenários de Tensão**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009, p. 444.

BRASIL. Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial ABDI. **Cadernos Temáticos TIC** - Resumo. Brasília: ABDI, 2010. Disponível em:

<[http://www.abdi.com.br/Estudo/Resumo%20dos%20Cadernos%20Tem%C3%A1ticos%20\(c\)%20Estudo%20Prospectivo%20de%20Aplica%C3%A7%C3%B5es%20Mobilizadora%20em%20TIC.pdf](http://www.abdi.com.br/Estudo/Resumo%20dos%20Cadernos%20Tem%C3%A1ticos%20(c)%20Estudo%20Prospectivo%20de%20Aplica%C3%A7%C3%B5es%20Mobilizadora%20em%20TIC.pdf)> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Constitui-se o país em Estado Democrático de Direito. Brasília, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. Declaração Universal de Direitos Humanos. **Carta de Direitos da ONU**, 1948. Disponível em: < <http://www.dudh.org.br/declaracao/>> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Rev. Bras. segur. pública vol. 8 n. 1 São Paulo fev/mar 2014.

BRASIL. **Lei n. 6.745** de 28 de dezembro de 1985. Governo do Estado de Santa Catarina. Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. 1985. Disponível em: <<http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/1985/006745-011-0-1985-000.htm>> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. **Lei n. 8.112** de 11 de dezembro de 1990. Presidência da República – Casa Civil: Subchefia para assuntos jurídicos. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, 1990. 274p. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112cons.htm>. Acesso em 16 nov. 2012.

BRASIL. **Lei 11.530** de 24 de outubro de 2007. Presidência da República – Casa Civil: Subchefia para assuntos jurídicos. Institui o PRONASCI e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. **Ciência e Tecnologia para a Inclusão Social**. Disponível em <<http://www.mcti.gov.br/>> Acesso em 20 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP. **Matriz Curricular Nacional: Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública**. 2009. Disponível em: <<http://posticsenasp.ufsc.br/files/2014/02/2009MatrizCurricular.pdf>> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Programa de Ciência e Tecnologia aplicada na Área de Segurança Pública**.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/sobre/participacao-social/cnedh>> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3**. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>> Acesso em 07 jun. 2015.

BRASIL. Secretaria-Geral da Presidência da República. **Mapa da Violência**, por Julio Jacobo Waiselfisz. Disponível em <<http://www.mapadaviolencia.org.br/>> Acesso em 20 jun. 2015.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de Tensão: Política e Violência nas Periferias de São Paulo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.

INFOPÉDIA, Enciclopédia e Dicionários. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Porto Editora. 2015.

JÚNIOR, Wilson José Vinci. **O servidor público estatutário e a nova ordem de competência da Justiça do Trabalho estabelecida pela E.C. n° 45/04**. Direito Net. Edição de 08 de novembro de 2005. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2334/O-servidor-publico-estatutario-e-a-nova-ordem-de-competencia-da-Justica-do-Trabalho-estabelecida-pela-E-C-n-45-04>> Acesso em 28 mai. 2015.

JUNQUILHO, Gelson Silva; **Teorias da Administração Pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2010. 182p.

LOPES, E. **Política e segurança pública: uma vontade de sujeição**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_arquivos/3/TDE-2007-06-13T09:38:59Z-3474/Publico/Edson%20Lopes.pdf> Acesso em 07 jun. 2015.

LUNARDI, Giovani Mendonça. **O direito à segurança enquanto direito humano: liberdade versus segurança pública**. 8º Encontro da ANDHEP - Políticas Públicas para a Segurança Pública e Direitos Humanos. 28 a 30 de abril de 2014. Faculdade de Direito USP, São Paulo.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2001. 106p.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php>>. Acesso em: 02 mai. 2015.

MICHAUD, Yves. **A Violência**. Trad. De L. Garcia. São Paulo: Ática, 2001. p.11.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 13ª edição, São Paulo: Atlas, 2002.

NEVES, Arminda; **Serviço Público: Para uma cultura de gestão na Administração Pública**, Universidade de Évora, 2001. Disponível em: <<http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/2514/1/Recriar%20o%20Servi%C3%A7o%20P%C3%BAblico%20Junho%202001.pdf>>. Acesso em: 28 mai. 2015.

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e de direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Política social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.

SALLA, Fernando. **Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil**. Revista Lusotopie, Paris, v. 10, p. 419-435, 2003.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Comunicação - Secom. Assessoria de imprensa. **Balanco do Sistema Prisional 2013**. Disponível em: <<http://www.sc.gov.br/mais-sobre-seguranca-publica/sc-divulga-balanco-do-sistema-prisional>> Acesso em 20 jun. 2015.

SANTA CATARINA. Secretária do Estado de Segurança Pública. **Balanco de Investimentos de 2014**. Disponível em: <http://www.ssp.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1424:seguranca-publica-conclui-balanco-de-investimentos-de-2014&catid=94:novas-noticias-1&Itemid=154> Acesso em 07 jun. 2015.

SANTA CATARINA. Secretária de Estado e do Planejamento. **Pacto por SC**. Disponível em: <<http://www.pactoporsc.sc.gov.br/>> Acesso em 07 jun. 2015.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. **Auditoria no Sistema Prisional Catarinense**. Florianópolis. Disponível em: <<http://www.tce.sc.gov.br/acom-intranet/noticia/23413/tcesc-faz-radiografia-do-sistema-prisional-catarinense>> Acesso em 20 jun. 2015.

SANTIAGO, Mir Puig. **Direito Penal: fundamentos e teoria do delito**. Trad. Claudia Viana Garcia, José Carlos Nobre Porciúncula Neto. São Paulo: RT, 2007 p.94.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo**. In Os sentidos da Democracia. Petrópolis: Vozes, 1999.

SAPORI, Luis Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SAPORI, Luis Flavio. **Avanço no Socioeconômico, retrocesso na segurança pública: paradoxo brasileiro?** Publicação da Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio, nº 11, ago/dez, 2012, pp. 133-158.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. 28. ed. / de acordo com a nova reforma ortográfica da língua portuguesa, atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 1492 p.

SOARES, Luiz Eduardo. **A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas**. Estudos Avançados, 2007.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Artigo publicado na revista Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n° 16, jul/dez 2006, p. 20-45.